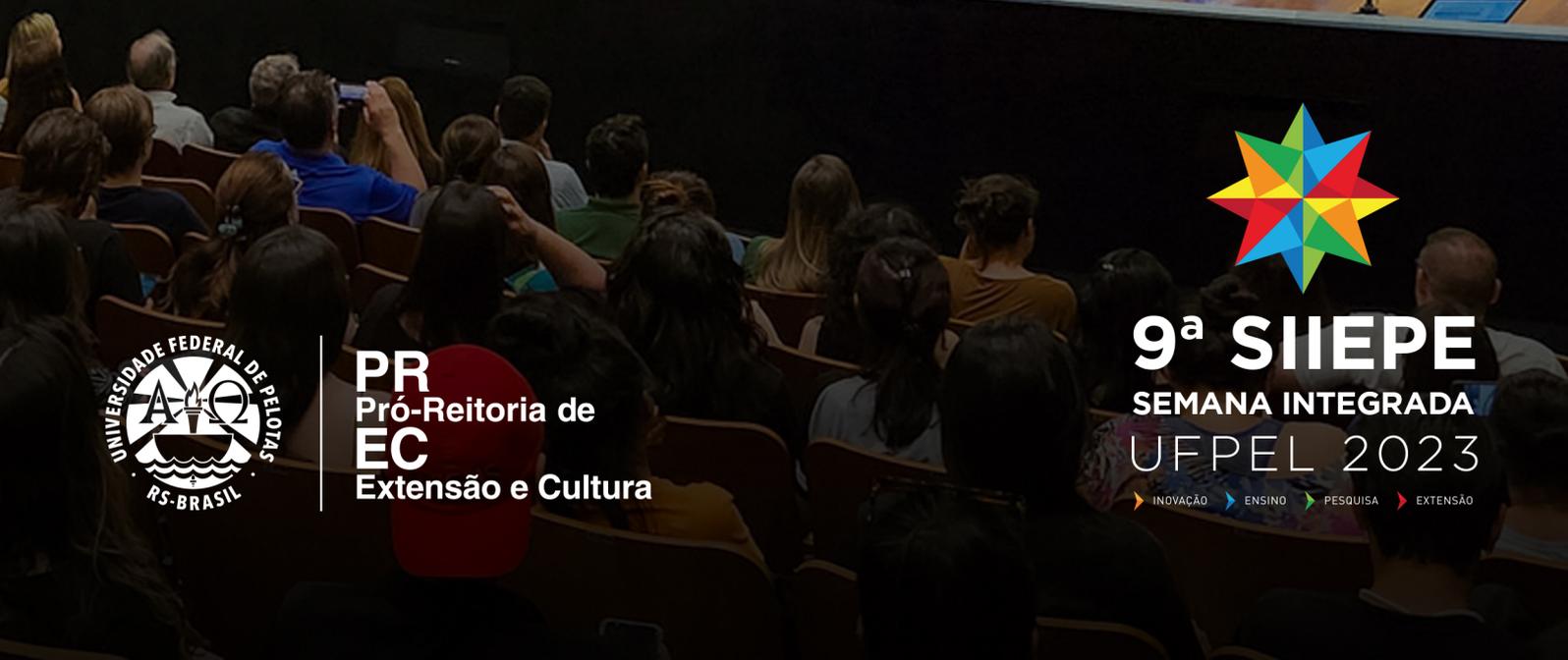




Anais do X Congresso de Extensão e Cultura da UFPel



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura



9ª SIEPE
SEMANA INTEGRADA
UFPEL 2023

▶ INOVAÇÃO ▶ ENSINO ▶ PESQUISA ▶ EXTENSÃO

SUMÁRIO

- 476-479** **A IMPORTÂNCIA DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES NEGRAS, LATINAS AMERICANAS E CARIBENHAS PARA ENFRENTAMENTO DAS RAÍZES CULTURAIS E ESTRUTURAIS DO RACISMO**
JUCIARA SILVA CORRÊA FONSECA; LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN
- 480-483** **A CONTRIBUIÇÃO DA CAMPANHA “EU MENSTRUO” NO ENFRENTAMENTO DA POBREZA MENSTRUAL EM PELOTAS E REGIÃO**
TAMARA FLORES SALDO; STEFANIE CAIPÚ VIEIRA; LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN
- 484-486** **FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL**
GABRIÉLI BOTELHO GALHO; EMILY VIANNA DE FARIAS;
FABIANE ARNOLD CARDOZO; GUINThER MACHADO ETGES
- 487-490** **BALCÃO DO CONSUMIDOR SAJ/UFPEL: EM BUSCA DDA GARANTIA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES DE PELOTAS E REGIÃO**
PABLO CESAR PEREIRA ANTEZANA; ANTONIA ESPÍNDOLA LONGONI KLEE
- 491-493** **REMIÇÃO E LEITURA – ANÁLISE DOS RELATÓRIOS**
JOANA DE ALMEIDA KONZGEN; JOÃO LUIS PEREIRA OURIQUE
- 494-496** **“CAUSOS” DE “PRINCESAS”:
RELATO SOBRE A COCRIAÇÃO DO LIVRO “PRINCESAS DO SUL”**
THALLYA SHARA RUFINO AGUIAR; LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN
- 497-500** **“Enfrente de Olho no Social”: a parceria entre dois projetos em prol da sociedade no que tange ao impacto jurídico-social das questões de gênero.**
ANA CAROLINA GIUDICE BEBER; KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS;
LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN

SUMÁRIO

- 501-504** **DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA: RESULTADOS PARCIAIS**
ROBERTA NUNES NOGUEZ; KAI MARQUES FERREIRA; FERNANDA DE MOURA FERNANDES;
GILBERTO LOGUERCIO COLLARES; SILVANA SCHIMANSKI
- 505-508** **A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM) NOS COMITÊS DE FRONTEIRA BRASIL-URUGUAI**
KAI MARQUES; JULIA MARIA SOARES ANDRADE RUDRIGUES; LIARA LUIZA DURIGON POZZOBON;
ROBERTA NUNES NOGUEZ; FERNANDA DE MOURA FERNANDES; GILBERTO LOGUERCIO COLLARES;
SILVANA SCHIMANSKI
- 509-512** **PARTILHAS AMIGÁVEIS REALIZADAS PELA VIA EXTRAJUDICIAL**
MARCELA PEREIRA CARVALHO; JOÃO LAURO DE PEREIRA COSTA; GUNTHER MACHADO ETGES
- 513-516** **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, MEMÓRIA E PERSPECTIVAS DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL CARCERÁRIA**
MARINA RODRIGUES CABRAL; MARIANA ZORZI MAINO; VIVIAN DINIZ DE CARVALHO;
CAROLINE SRYNCZYK DA SILVA; AMANDA SALLET DE ALMEIDA E SILVA; BRUNO ROTA ALMEIDA
- 517-520** **CLÍNICA DE ATENDIMENTO JURÍDICA AO IMIGRANTE E REFUGIADOS: A IMIGRAÇÃO ATRAVÉS DO ACORDO DE RESIDÊNCIA DO MERCOSUL, UMA EXPERIÊNCIA PÓS PANDÊMICA**
RITA DE CASSIA LOUZADA SOUZA; VALENTINA RODRIGUES ACOSTA; ANELIZE MAXIMILA CORRÊA
- 521-524** **DIREITO À MORADIA: UMA LUTA DE CLASSES**
LUIZA KLUG VIEIRA; ADRIANA PORTELLA; EDUARDO ROCHA;
LUCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA; EDUARDO GRALA DA CUNHA
- 525-527** **NAPA – FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PORTADORES DE TEA E O ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LOAS)**
RITA DE CASSIA XAVIER VEIGA; NATHALIA LISBOA DIAS; ANELIZE MAXIMILA CORREA
- 528-531** **O FÓRUM SOCIAL UFPEL E SEU PAPEL NA PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**
AMANDA SOSA PACHECO; BRUNA ZACARIA VILLELA; CELYNE RODRIGUES NEVES DOS SANTOS;
RAQUEL SILVEIRA RITA DIAS; ANA CAROLINA OLIVEIRA NOGUEIRA



SUMÁRIO

532-535

Projeto de Extensão Defesa: Uma Assessoria Criminal Popular como Perspectiva de Enfrentamento

ANDERSON ALEXANDRE DIAS SANTOS; ALICE SCHEER COELHO; BRUNO ROTTA ALMEIDA; CAMILA FERNANDES DA CHAGAS; TAINÁ VIANA; RAFAELA PERES CASTANHO.

536-538

LABCOM PRAXI: O USO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COMO FORMA DE IMPACTAR A COMUNIDADE LOCAL

DARA ELISA DOS SANTOS BANDEIRA; LUCIELE DOS SANTOS; MARIA ELISA GATTIBONI; NATALIN PUCINELLI; EDUARDO GRALLA; CELINA BRITTO CORREA

A IMPORTÂNCIA DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES NEGRAS, LATINAS AMERICANAS E CARIBENHAS PARA ENFRENTAMENTO DAS RAÍZES CULTURAIS E ESTRUTURAIS DO RACISMO

JUCIARA SILVA CORRÊA FONSECA;
LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN

¹Universidade Federal de Pelotas – juciarafonseca38@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – larissambolzan@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Unificado com ênfase em Extensão "Mais Juntas" (Projeto Estratégico da UFPel) e o Programa Enfrente, ambos da UFPel, criam tecnologias sociais para combater a violência de gênero e resolver problemas socioambientais, incluindo desigualdade de gênero (BOLZAN, 2023). Suas ações oferecem oficinas, arrecadação de absorventes, roupas e elaboração de currículos para os vulneráveis em Pelotas.

Este resumo aborda uma ação para celebrar o Dia da Mulher Negra, Latina e Caribenha no Centro de Referência de Assistência Social São Gonçalo (CRAS), em Pelotas. Atendendo cerca de 15 jovens, a operação ocorreu em 28 de julho de 2023.

As raízes da escravidão se originam de vários crimes individuais globalmente, refletidos em instituições coloniais. O combate ao racismo e machismo se intensifica, mas a brutalidade persiste (BALLESTRIN, 2013; LUGOMES, 2014).

Segundo Djamila Ribeiro (2018), o movimento negro fortalece-se pelo empoderamento de mulheres negras como Carolina Maria de Jesus, Conceição Evaristo e Maria Firmina dos Reis, respondendo à violência brutal que enfrentam.

O empoderamento negro cresce, trazendo questões sobre a identidade desses corpos (AZEVEDO, 2019).

Cristiane Gomes (2017) destaca aliar empoderamento e beleza como luta das mulheres, enfatizando o amor próprio e a satisfação com a imagem para conquistar a liberdade de decisão.

A ação visa potencializar o empoderamento das jovens atendidas pelo CRAS, fortalecendo sua posição na sociedade pelotense.

O objetivo da ação é potencializar o empoderamento negro através da beleza junto as meninas atendidas pelo CRAS. E este resumo tem como objetivo apresentar a ação executada dentro do CRAS como forma de potencializar o empoderamento feminino negro dessas jovens meninas dentro da sociedade pelotense.

2. METODOLOGIA

De acordo com a ENGEL(2020), a pesquisa-ação é uma pesquisa participativa que visa vincular a pesquisa à prática, ou seja, desenvolver conhecimento e compreensão dentro da prática.

Portanto, é uma maneira de explorar situações em que o pesquisador também é uma pessoa prática e deseja sua compreensão.

Aparentemente, atende aos critérios comuns a outras pesquisas acadêmicas, ou seja é revisado por pares para procedimentos, relevância, originalidade, validade, etc. (TRIP, 2005)

No entanto, deve-se entender que embora a pesquisa-ação seja pragmática, ela se distingue claramente da e, embora seja pesquisa, também se distingue claramente da pesquisa científica tradicional, principalmente porque a ação a pesquisa muda tanto o assunto quanto é limitada por contextos práticos e éticos.

Foi apresentado uma atividade de empoderamento negro no bairro São Gonçalo Pelotas por iniciativa do projeto Mais Juntas na semana do Dia Internacional da Mulher Latino-Americana e Caribenha em 28 de agosto de 2023.

A partir disso, o desenvolvimento da atividade trouxe diversos questionamentos sobre o racismo estrutural e cultural no âmbito nacional e global, trazendo como forma de reflexão sobre como empoderar essas mulheres que vivenciam diariamente em seus espaços de convivência.

Com base em artigos, livros digitais juntamente com a atividade no CRAS, tendo relatos de ações racistas e misóginas em suas vidas cotidianas, foi abordado este tema de forma expressiva e importante para o ambiente de ação executado no cras.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O professor e jurista Silvio Almeida (2020) argumenta que a forma como o racismo se configura nas estruturas sociais pode ser exemplificada de várias formas, uma delas pela política tributária. As reclamações sobre a alta carga tributária do Brasil são frequentes, principalmente no mundo dos negócios. No entanto, pesquisas recentes mostram que, proporcionalmente, as mulheres negras são as mais atingidas pela carga tributária, que se concentra nos salários e no consumo. Isso leva ao empoderamento desse grupo, que é o mais vulnerável da sociedade. Nesse sentido, observamos que o racismo se perpetua não por anormalidades ou desvios de caráter, mas pelo funcionamento normal do sistema econômico.

O racismo que constitui as relações políticas e econômicas tornou-se um fenômeno natural que passou despercebido. No entanto, isso não significa que seja intransponível. O conceito de racismo estrutural leva a pensar que, para que essa superação realmente aconteça, não basta punir indivíduos e grupos abertamente racistas, mas também as estruturas sociais devem ser alteradas. A partir de reflexões sobre o racismo estrutural que atinge diretamente a classe negra em nossa sociedade, foram elaboradas propostas para esta ação a partir de março de 2023 com a equipe do Centro de Referência de Assistência Social São Gonçalo (CRAS), com foco na semana negra, O Dia da Mulher da América Latina e Caribe é 25 de julho de 2023 e acontecerá em 28 de julho de 2023.

O desenvolvimento da ação foi criar uma roda de diálogo, propor métodos de tranquilidade, deixar que os pensamentos guiem suas imaginações possa ver, tornar a representação de pessoas negra e pretas de suas referências maior

como uma forma de desenho abstrato e trazer a maquiagem como forma de empoderamento e explicativo do uso dela para mulheres negras, a atividade foi realizada em dois turnos matutino e vespertino e é voltado para crianças carentes de 12 a 17 anos que moram próximo ao CRAS.

Desde o início da atividade, questionamos sobre suas criações em casa e na escola, pois se tratavam de jovens vulneráveis em seus estágios iniciais, questões negativas como *bullying*, discriminação relacionada a racial até mesmo de gênero e estereótipos do corpo surgiram nas respostas. Além dos cabelos, apelidos pejorativos dominaram ambos os grupos, e também foram encontradas as mesmas discriminações racistas. A falta de identificação de negritude de uma das meninas foi o ponto principal da ação por motivos dela relatar que o ambiente que ela vive é da sua família ser branca sendo por isto ela relatar que também se considera branca.



Fonte: Arquivo Pessoal

Durante a nossa atividade, algo interessante surgiu. Algumas meninas negras não se veem como negras, o que é curioso. Angela Davis, uma escritora que fala sobre essas coisas, nos ajuda a entender por quê, às vezes, essas meninas não se reconhecem como negras, isso ocorre porque cresceram ouvindo ideias sobre beleza que não incluem suas características. Segundo Davis (2016) as histórias continuam influenciando como elas se sentem, Davis diz que essas ideias podem dificultar para as meninas aceitarem quem realmente são, além disso, elas também podem achar complicado se encaixar nas regras que a sociedade impõe. Nós podemos ajudá-las a se sentirem melhores sobre si mesmas e a aceitarem sua identidade. Conversas abertas e aprender juntas podem fazer as meninas se sentirem mais fortes e confiantes, mostrando que ser negra é algo para se orgulhar. É importante destacar que essas definições de cor e raça são construções sociais e podem variar de acordo com o contexto e a percepção individual. Após essa reflexão, trouxemos reflexões sobre a importância do empoderamento da mulher negra e qual o papel da mulher negra em seu meio da sociedade desde a juventude até a fase adulta .

4. CONCLUSÕES

Diante das considerações aqui apresentadas, a importância do antirracismo instituído nos anos iniciais para poder desestruturar o racismo estrutural e cultural que está séculos enraizado no nosso País. O acesso às mulheres negras a locais que foram, por muito tempo, espaços exclusivos da elite, como universidades espaços de poderes públicos. O número de negros que tinham acesso aos cursos

superiores de Medicina, Odontologia no Brasil antes das leis de cotas era ínfimo, ao passo que a população negra estava relacionada, em sua maioria, à falta de acesso à escolaridade, à pobreza e à exclusão social nestes espaço de vulnerabilidade nas periferias poder assim trazer o empoderamento o quanto essas mulheres conquistaram seu espaço e o quanto foi difícil chegar até o presente, uma mulher assumiu o controle da situação em busca de seus direitos, visibilidade e espaço na sociedade. Tais ações fortaleceram as relações das mulheres, dando-lhes mais voz e oportunidades junto com a igualdade de gênero.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOLZAN, LARISSA MEDIANEIRA. (Ed.). (2023). **Mais juntas: A extensão universitária como orquestradora de mudanças sociais**. Editora e-Publicar.

BALLESTRIN, LUCIANA 2013: **América Latina e o giro decolonial**. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/DxkN3kQ3XdYYPbwwXH55jhw/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 30 de julho de 2023.

LUGONES, MARIA 2014: **Rumo a um feminismo descolonial**. Acesso em 31 de julho de 2023. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>> Acesso em 30 de julho de 2023.

AZEVEDO, AUGUSTO 2019. **Empoderamento negro: o que significa**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/empoderamento-o-que-significa-esse-termo/>> Acesso em 30 de julho de 2023.

RIBEIRO, DJAMIRA. **Quem tem medo do feminismo negro?**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

GOMES, CRISTINA: **Qual a relação entre empoderamento juntamente com a beleza**. Disponível em <<http://mulherlider.com.br/blog/qual-a-relacao-entre-empoderamento-feminino-e-a-parencia-entenda-aqui/>> Acesso em 30 de julho de 2023.

ENGEL, G. I. **Pesquisa-ação**. Educar, Curitiba, n. 16, p. 181-191. Editora da UFPR. 2000.

TRIPP, D. **Pesquisa-ação: uma introdução metodológica**. In: Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ep/a/3DkbXngBQgyq5bV4TCL9NSH/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 30 de julho de 2023.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural. Coleção Feminismos Plurais**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Candiani, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2016.

A CONTRIBUIÇÃO DA CAMPANHA “EU MENSTRUO” NO ENFRENTAMENTO DA POBREZA MENSTRUAL EM PELOTAS E REGIÃO

TAMARA FLORES SALDO¹; STEFANIE CAIPÚ VIEIRA²; LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN³

¹Universidade Federal de Pelotas – floress.tamara@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – stefaniecaipuvieira@outlook.com

³Universidade Federal de Pelotas – larissambolzan@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordará como tema a Campanha “Eu Menstruo” do Projeto Mais Juntas/Programa ENFRETE e a contribuição da mesma no enfrentamento da pobreza menstrual em Pelotas e região.

Segundo a UNICEF (2021), a pobreza menstrual pode ser definida como a falta de conhecimentos, insumos ou infraestruturas necessários para que os menstruantes possam vivenciar o ciclo menstrual de forma digna. Torna importante destacar que menstruantes são mulheres, meninas, homens transexuais e pessoas não binárias que menstruam (UNICEF, 2021).

A UNICEF (2021) também afirma que aproximadamente 6,5% da população mundial vive em condições de pobreza extrema e que, cerca de 24,61% (aproximadamente 51,5 milhões de pessoas) vivem abaixo da linha da pobreza. Diante desses dados, considerando que durante períodos como a gestação e a menstruação exige-se uma higiene correta para prevenir infecções, pode-se afirmar que o gênero feminino tende a sofrer mais com a pobreza (ASSAD, 2021; UNICEF, 2021). Isso ocorre, principalmente, devido à falta de saneamento básico, de acesso à água tratada e de acesso a produtos de higiene íntima, que são características de situações de vulnerabilidade social (NERIS, 2020).

Portanto, pode-se dizer que a pobreza menstrual, além de ser um problema de desigualdade de gênero (por afetar apenas as pessoas que menstruam), reflete uma desigualdade entre classes sociais - pois afeta principalmente as pessoas menstruantes mais pobres (NERIS, 2021). Entre as causas da pobreza menstrual estão, principalmente, a falta de acesso a produtos menstruais por condições financeiras precárias e a falta de acesso adequado a direitos humanos básicos como saneamento básico, banheiros e itens de higiene pessoal (ASSAD, 2021). Tais condições precárias impostas pela pobreza menstrual obriga que os menstruantes se submetam a métodos inseguros e improvisados para conter o sangramento, utilizando papéis, jornais, trapos, sacolas plásticas, meias, miolos de pão ou até mesmo a reutilização de absorventes descartáveis. Dessa forma, a saúde física dessas pessoas é colocada em risco (QUEIROZ, 2015; UNICEF, 2021; ASSAD, 2021).

Como consequências da pobreza menstrual, é possível citar diversos problemas físicos causados aos menstruantes, como alergia e irritação da pele e mucosas, vulvovaginites (como a vaginose bacteriana e a candidíase), infecção do trato urinário, entre outras complicações. O agravamento de alguns destes quadros pode, inclusive, levar à morte (QUEIROZ, 2015; UNICEF, 2021; ASSAD, 2021). Também como consequência, para além dos riscos à saúde física, inclui-se o desgaste emocional vinculado à pobreza menstrual. A UNICEF (2021) aponta como efeitos emocionais como: desconfortos, insegurança e estresse - que contribuem para aumentar a discriminação que meninas e mulheres sofrem (ASSAD, 2021) -, dessa forma persistindo a desigualdade entre homens e

mulheres, uma vez que aumenta a desocupação e a taxa de exclusão escolar, o que foi comprovado através de uma pesquisa realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a qual mostrou que 10% das meninas (no mundo) perdem aula quando estão menstruadas (AMARAL, 2020). No Brasil, essa estimativa é ainda mais grave: 1 a cada 4 meninas (ONU, 2021).

Visto que as condições de pobreza menstrual podem acarretar em diversos problemas de saúde aos menstruantes, a ONU considera, desde 2014, a pobreza menstrual como um problema de saúde pública e de direitos humanos. Entretanto, esta pauta não possui, ainda, a visibilidade necessária na sociedade (COSTA, 2022). Observa-se que a maior parte dos projetos e das leis já sancionadas no Brasil abordam apenas a distribuição de absorventes, desconsiderando outros aspectos relevantes, como a alta tributação dos mesmos (LOPES, 2022). Segundo NERIS (2021), o Brasil é um dos países que mais tributa absorventes, chegando a taxas de 25%, apesar de serem sujeitos à alíquota zero de IPI. A alta tributação torna a aquisição desses produtos ainda mais difícil, uma vez que pesquisas de NERIS (2021) mostraram que um menstruante gasta, em média, seis mil reais com a compra do produto ao longo da vida. Outro aspecto relevante, porém desconsiderado, vem a ser a necessidade de maiores investimentos em saneamento básico nas casas e nas escolas, bem como educação sobre o tema. Para a efetividade do combate à pobreza menstrual, tornam-se necessárias e urgentes políticas públicas que contemplem todos os aspectos da problemática. Ou seja, incluindo problemas de saneamento, educação de qualidade e reestruturação político-econômica (LOPES, 2022).

Considerando que o enfrentamento à pobreza menstrual se revela como uma maneira de caminhar em direção à igualdade de gênero (LOPES, 2022), bem como que as leis em vigor ainda não têm autossuficiência de suprir as necessidades dos menstruantes em situação de pobreza menstrual, urge a necessidade da criação de projetos e campanhas sociais para auxiliar no combate à essa situação. Foi assim que nasceu, no ano de 2021, a primeira Campanha “Eu Menstruo” do Projeto Mais Juntas da UFPEL, que atualmente se encontra na sua terceira edição. Sendo assim, emerge o objetivo principal deste trabalho: analisar a contribuição da Campanha “Eu Menstruo” no enfrentamento da pobreza menstrual em Pelotas e região. São também objetivos deste trabalho: identificar a capacidade da Campanha “Eu Menstruo” de enfrentar a pobreza menstrual em Pelotas e região, compreender a importância social da Campanha e dimensionar os benefícios e resultados atingidos pela Campanha.

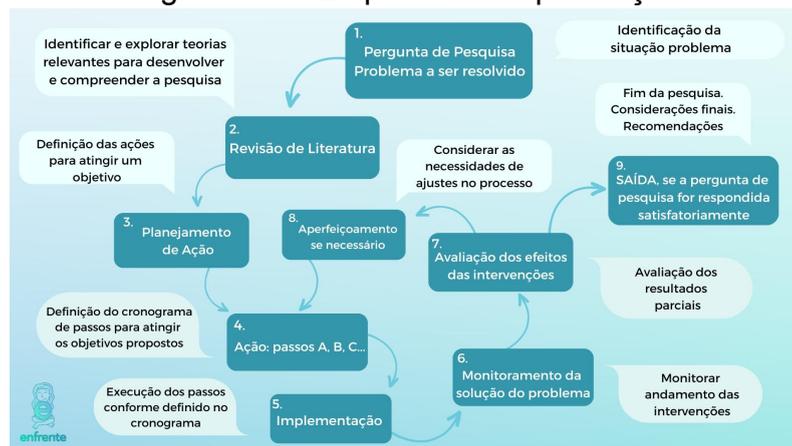
2. METODOLOGIA

Este trabalho foi construído utilizando o método de pesquisa-ação. Segundo ENGEL (2000), pesquisa-ação é um tipo de pesquisa participante engajada, que procura unir a pesquisa à prática (ou ação), ou seja, desenvolver o conhecimento e a compreensão como parte da prática. Portanto, é uma maneira de se fazer pesquisa em situações em que também se é uma pessoa da prática e se deseja melhorar a compreensão desta. Ela atende, evidentemente, aos critérios comuns a outros tipos de pesquisa acadêmica, ou seja, enfrenta a revisão pelos pares quanto a procedimentos, significância, originalidade, validade, etc (TRIPP, 2005). Contudo, é preciso entender que embora a pesquisa-ação tenda a ser pragmática, ela se distingue claramente da prática e, mesmo sendo pesquisa, também se distingue claramente da pesquisa científica tradicional, principalmente porque a pesquisa-ação ao mesmo tempo altera o que está sendo pesquisado e é

limitada pelo contexto e pela ética da prática (TRIPP, 2005). Ou seja, é preciso deixar claro que a pesquisa-ação não oferece as mesmas garantias de confidencialidade e anonimato das informações se comparada com outros métodos de pesquisa. Isto requer do pesquisador discutir e negociar esses aspectos antes de iniciar seus trabalhos. Além disso, a própria concepção de que os sujeitos envolvidos na pesquisa tomam parte nos relatos de estudo deixa-os em uma situação inusual quanto ao sigilo (MELO; MAIA; CHAVES, 2016).

Na Figura 1, são apresentadas as etapas sugeridas por MCKAY e MARSHALL (2001) para uma pesquisa-ação.

Figura 1: As Etapas da Pesquisa-ação



Fonte: desenvolvido pela autora, adaptado de MCKAY e MARSHALL (2001).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Campanha “Eu Menstruo” não é a única que surgiu com o objetivo de minimizar o vazio institucional da pobreza menstrual. Segundo BOLZAN (2023), é importante lançar luz sobre outras iniciativas semelhantes, como por exemplo, o Projeto Luna – Organização Não-Governamental (ONG) que aceita doações e as transforma em kits de higiene menstrual, e o Projeto Fluxo sem Tabu – transforma doações monetárias em absorventes higiênicos e produtos de higiene íntima para distribuição em todo Brasil.

Entretanto, quando surgiu, no ano de 2021, foi pioneira na cidade de Pelotas, pois até então não haviam registros de campanhas similares, sobretudo com a dimensão e repercussão que a Campanha “Eu Menstruo” tomou. Para potencializar ao máximo a visibilidade da Campanha, em todos os anos foram feitas parcerias para distribuir na cidade de Pelotas diversos Pontos de Coleta para arrecadação de absorventes doados. Esses pontos foram redes de supermercados, comércios e câmpus da UFPEL, além da divulgação assídua nas redes sociais.

Ao longo de suas três edições, a Campanha "Eu Menstruo" já arrecadou mais de 55 mil unidades de absorventes higiênicos descartáveis. Posteriormente, esses absorventes sempre foram doados para menstruantes em situação de vulnerabilidade.

Concomitantemente com a criação da Campanha "Eu Menstruo", se deu a proposição de ações governamentais e projetos de lei, tanto federais quanto municipais, que prevêm a distribuição de absorventes em escolas, unidades de saúde, etc. É o caso da Lei Federal nº 14.214/2021 e da Lei Municipal nº 6.961/2021. Entretanto, os resultados das ações previstas nas leis citadas ainda são pouco vistos na prática.

4. CONCLUSÕES

Apesar de estarem previstas em lei, as ações governamentais ainda não são capazes de preencher o vazio institucional da pobreza menstrual, uma vez que ainda não iniciaram as distribuições. Este fato reitera a importância da Campanha “Eu Menstruo”, que é capaz de atingir locais e instituições que as ações governamentais não alcançam. Considerando este fato e frisando o caráter inédito e pioneiro da Campanha, é possível concluir que a mesma é de extrema importância para o enfrentamento da pobreza menstrual em Pelotas e região.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSAD, B. F. Políticas públicas acerca da pobreza menstrual e sua contribuição para o combate à desigualdade de gênero. **Revista Antinomias**, São José do Rio Preto, v.2, n. 1, jan./jun., 2021.

BOLZAN, L. M. (org.). **Mais Juntas**: a extensão universitária como orquestradora de mudanças sociais. Rio de Janeiro: e-Publicar, 2023. Disponível em: <https://editorapublicar.com.br/ojs/index.php/publicacoes/issue/view/84/90>. Acesso em: 3 set. 2023.

COSTA, Y. O. **Precariedade Menstrual no Brasil: Uma revisão narrativa**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (especialização em Saúde Pública) – Faculdade de Medicina – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ENGEL, G. I. **Pesquisa-ação**. Educar, Curitiba, n. 16, p. 181-191. Editora da UFPR. 2000.

LOPES, R. L. **Invisibilidade das pessoas que menstruam e políticas públicas para dignidade menstrual no Brasil**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Curso de Direito, Fortaleza.

MCKAY, J.; MARSHALL, P. **The dual imperatives of action research**. Information Technology & People, Vol. 14 No. 1, 2001, pp. 46-59. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.444.4042&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 28 jul. 2023.

MELO, A. S. E. de, MAIA, O. N. F., CHAVES, H. V. Lewin e a pesquisa-ação: gênese, aplicação e finalidade. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 28, n. 1, p. 153-159, jan.-abr. 2016

NERIS, B. B. dos S. Políticas fiscais e desigualdade de gênero: análise da tributação incidente nos absorventes femininos. **Revista de Filosofia do Direito, do Estado e da Sociedade (FIDES)**, Natal, v. 11, n. 2, ago./dez. 2020.

TRIPP, D. **Pesquisa-ação: uma introdução metodológica**. In: Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n3/a09v31n3.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2023.

UNICEF, UNFPA. **Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos**.

FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL

GABRIÉLI BOTELHO GALHO¹; EMILY VIANNA DE FARIAS²; FABIANE
ARNOLD CARDOZO³; GUNTHER MACHADO ETGES⁴

¹Faculdade Anhanguera 1 – Gabrielibotelhogalho@gmail.com

²Faculdade Anhanguera 2 – emilyfarias160@gmail.com

³Faculdade Anhanguera 3 – futuropromissor.35@gmail.com

⁴Faculdade Anhanguera 4 – guinther.etges@cogna.com.br

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo visa uma análise da evolução da função social do Direito do trabalho desde o surgimento da Revolução Industrial até os dias atuais. A Revolução Industrial, que teve início no final do século XVIII e testemunhou a transição de uma economia agrícola para uma economia industrializada, caracterizada pelo surgimento das fábricas com produção em massa.

Tais mudanças colocaram os trabalhadores, grande parte menores e mulheres, em situações de exploração, onde tampouco importava sua saúde para a prestação dos serviços, como a remuneração, a qual era baixa e a jornada de trabalho longa. O trabalho humano era tratado como uma mercadoria, totalmente substituível, submetida às condições estabelecidas pelo patrão.

Neste enquadramento, surgiram movimentos sociais e intelectuais que defendiam a necessidade de uma intervenção estatal para garantir a justiça social e a dignidade humana no âmbito do trabalho. Gradualmente, foram elaboradas leis e regulamentações que estabeleceram limites para a jornada de trabalho, regularam a contratação de mão de obra infantil e feminina, assim como, reconheceram o direito dos trabalhadores à organização sindical.

2. METODOLOGIA

Este artigo foi desenvolvido a partir da técnica de pesquisa bibliográfica, com abordagem indutiva utilizando palavras-chaves como “Função social”, “Direito do trabalho”, “Revolução Industrial”, entre outros. Utilizamos também a Constituição Federal de 1988.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

É notório o progresso no direito do trabalho, embora ainda enfrente desafios contínuos e contemporâneos. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 6º e 7º recepciona então os direitos dos trabalhadores, como um marco fundamental na consagração dos princípios que norteiam a função social no contexto das relações trabalhistas.

O artigo 6º da Constituição, estabelece direitos sociais que visam assegurar a dignidade humana e a justiça social daquele considerado “mais fraco” nas relações

trabalhistas, o empregado. Direitos estes, como educação, saúde, alimentação, moradia, trabalho, lazer, segurança, previdência social, entre outros.

O artigo 7º da Constituição Federal, elenca então os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, consolidando as conquistas históricas do movimento operário no Brasil, em décadas que antecederam a promulgação da Constituição da República de 1988. Direitos como salário mínimo, jornada de trabalho limitada a 8 horas diárias, férias remuneradas, 13º salários, entre outros, vêm não só demonstrar a efetiva garantia de proteção aos trabalhadores, mas também reconhecer o valor social do trabalho, especialmente como direito elevado à condição de fundamental, ao ser recepcionado pelo texto Constitucional.

Entretanto, apesar de avanços nas relações trabalhistas, ainda enfrenta o trabalhador desafios diários. Trazemos como exemplo casos recentes de situações análogas à escravidão, que ferem além de toda ou qualquer evolução no que se refere ao direito do trabalho, mas especialmente o modelo de sociedade civilizada que efetivamente buscamos então alcançar.

Assim tais condutas, ainda que repelidas de forma taxativa pelo texto Constitucional e legislação infraconstitucional, vêm contrapor os princípios de dignidade humana, igualdade, liberdade e direitos humanos fundamentais. Frise-se, que somente no estado do Rio Grande do Sul, 293 (duzentas e noventa e três) pessoas foram resgatadas de tais situações até o dia 20 de março de 2023, fato esse que recebeu notório enfrentamento midiático, contudo, que vem se perpetuando pela simples leitura especializada a contar de tal data.

Ainda, necessário enfatizar que o trabalhador enfrenta, como forma de submissão econômica, com viés de salvaguardar a própria subsistência, situações que afrontam diretamente a legislação do direito do trabalho, sem contar que, especialmente por sua hipossuficiência, não sabe como resolver ou a quem procurar.

Nessa linha, mais uma vez, não se descuidou o Constituinte, na medida em que, segundo consta do artigo 8º da Constituição da República, gozam os Sindicatos, de poder de representação extravagante, com vias a serem então, os defensores dos interesses individuais e coletivos do trabalhador.

Sob ótica de estrutura, notadamente aparelharam-se os Sindicatos, com estrutura necessária a justamente na salvaguarda dos interesses dos trabalhadores, não se furtarem à prestação de inúmeras atividades fim, assim como, meio, não se esgotando então a sua atividade na participação sob ótica normativa, assim como de busca da defesa dos direitos individuais eventualmente descumpridos.

Tornou-se então o sindicato, o porto seguro, local onde qualquer trabalhador pode buscar orientação jurídica, denunciar condutas irregulares da empresa que atinjam seus direitos ou do grupo que pertence.

Mas o aparato protecionista, também se estende à complexa e ampla malha de proteção, eis que, cumpre ao Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, a função institucional de fiscalização das relações de emprego e trabalho, não bastasse isso, não nos esqueçamos do Ministério Público do Trabalho o qual possui legitimidade para a defesa dos interesses coletivos e individuais homogêneos inerentes aos trabalhadores.

Mas há de se dizer, ainda que tenhamos em muito evoluído, ainda que tenhamos aparato legislativo de cunho protecionista, há muito o que se avançar, pois não há como se dissociar o Direito ao Trabalho e verdadeiro marco de verificação da condição de dignidade, tão pregada por nossa Constituição.

4. CONCLUSÕES

A função social do Direito do Trabalho no Brasil, embora baseada nos preceitos da Constituição Federal de 1988, ainda enfrenta desafios reais em sua aplicação. A proteção e promoção do trabalho digno demanda esforços contínuos por parte da sociedade, governantes e setor empresarial. A evolução dessa função social é crucial para garantir um mercado de trabalho mais justo, contribuindo assim para o progresso social e econômico do país.

A divulgação da informação, deve ser mais efetiva, especialmente quando se trata de relações trabalhistas, note-se que em nosso país, grande parte da população encontra-se em verdadeira condição de miserabilidade, quer seja de ótica econômica, quer seja de conhecimento, essa a pior das misérias.

Assim, cumpre então referenciar nosso mister, com vias a que não só venha a ser efetivamente tutelada a relação de emprego e trabalho, mas ainda, que assuma o Estado o cuidado de vir então a fazer com que, pela educação, consigam os trabalhadores efetivamente delimitarem seus reais direitos e tutelas.

Derradeiramente, nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas e informamos que a faculdade Anhanguera conta com um núcleo de prática jurídica, o qual está totalmente à disposição dos que carecem de auxílio jurídico.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nascimento, Amauri Mascaro – **Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho** – 25 ed. – São Paulo: Saraiva, 2010.

da Silva, Leda Maria Messias. "**O cumprimento da função social do contrato no tocante ao meio ambiente do trabalho.**" Revista Jurídica Cesumar-Mestrado 8.1 (2008): 103-116.

Santos, Lourival Santana, and Ruy Belém de ARAÚJO. "**A revolução industrial.**" Disponível na Internet em: https://www.cesadufs.com.br/ORBI/public/uploadCatalago/10264518102016Historia_economica_geral_e_do_brasil_Aula_03.pdf. Acessado em 16 (2011).

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BALCÃO DO CONSUMIDOR SAJ/UFPEL: EM BUSCA DA GARANTIA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES DE PELOTAS E REGIÃO

PABLO CESAR PEREIRA ANTEZANA¹;
ANTONIA ESPÍNDOLA LONGONI KLEE²

¹Universidade Federal de Pelotas – pablo.antezana9@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – antonia.klee@ufpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Balcão do Consumidor foi criado por um grupo de docentes e discentes do Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e é desenvolvido no âmbito do Serviço de Assistência Jurídica (SAJ) da mesma instituição. Esse projeto visa ao atendimento gratuito da população de Pelotas e região referente a temas relacionados ao Direito do Consumidor. Todos os assuntos que são da alçada do PROCON são objeto de atendimento no âmbito do projeto, tais como: reclamações, denúncias, consultas sobre eventuais problemas relativos a produtos e serviços que o consumidor tenha comprado, contratado ou recebido.

O Balcão do Consumidor é um projeto em parceria com o PROCON do Rio Grande do Sul e foi criado com a finalidade de apresentar uma nova opção para a população procurar informações e exercer os seus direitos nas relações de consumo. O atendimento no âmbito da Universidade visa a descongestionar a alta demanda que o PROCON do Município de Pelotas tem e a ajudar na busca de soluções aos problemas dos assistidos. Ao mesmo tempo em que é mais um canal de atendimento ao consumidor, serve de laboratório de aprendizagem para os alunos envolvidos, pois os discentes têm contato diretamente com o público e auxiliam na solução de problemas jurídicos relativos a relações de consumo.

É preciso mencionar que:

A proteção jurídica dos consumidores, no Brasil, é direito fundamental da pessoa humana (CF, art. 5º, XXXII) e princípio estruturante da ordem econômica brasileira, limitador do exercício da livre iniciativa econômica (CF, art. 170, V), de modo que a regulação do mercado de consumo, pertencente a essa mesma ordem econômica capitalista, não deve sucumbir ao exercício de uma liberdade desmedida dos fornecedores, mas ao contrário, deve observar a necessidade de atender às necessidades e interesses, patrimoniais e existenciais, da pessoa humana consumidora. (Azevedo, et al., 2020)

Por conta da falta de informações, os consumidores muitas vezes não possuem o conhecimento sobre seus direitos, sendo caracterizados como vulneráveis. Dentro dos vulneráveis estão os hipervulneráveis, que são indivíduos que possuem grande vulnerabilidade, por conta de condição particular que dificulte a possibilidade de compreensão. O Balcão do Consumidor busca ajudar na proteção dos vulneráveis e dos hipervulneráveis.

Muitos assistidos que têm questões de cunho jurídico, não competentes ao Balcão, são atendidos e encaminhados ao Serviço de Atendimento Jurídico (SAJ) da Faculdade de Direito da UFPEL. O projeto também funciona como uma porta de entrada para a população conhecer ferramentas de assistência jurídica que a universidade disponibiliza.

Para atender às pessoas que procuraram os serviços do Balcão do Consumidor, foram necessários conhecimentos do Código de Defesa do Consumidor, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e da orientação dos professores especialistas em Direito do Consumidor que integram o Projeto.

O Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, dispõe que:

Art. 1º. O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal, e art. 48 de suas Disposições Transitórias. (BRASIL, 1990)

2. METODOLOGIA

O Projeto do Balcão do Consumidor funciona por atendimento presencial, atendendo os consumidores no Campus 2 da UFPEL, nas quartas-feiras, das 14h às 17h e, apesar de ser direcionado à esfera do direito do consumidor, também serve para os atendidos tirarem dúvidas jurídicas, pois o atendimento é realizado por estudantes do curso de Direito.

O consumidor chega com seus documentos de identificação e de demonstração de vínculo de consumo com a empresa em que ele está em desacordo, e começa a explicar o motivo que o levou a procurar o projeto. É feito o cadastro dele na plataforma digital do PROCON, chamada de “Proconsumidor”, e registrada uma reclamação contra a empresa em questão.

Feita a reclamação, a empresa citada tem um prazo para se manifestar. É marcado o retorno do assistido no final deste prazo para receber a resposta da empresa. Este caminho é a via administrativa utilizada pelo PROCON, que busca solucionar conflitos sem precisar judicializar a demanda.

Ressalte-se que:

De acordo com o Relatório Justiça em Números do CNJ, de 2015 a 2020, os litígios relativos aos direitos do consumidor têm ocupado o *ranking* dos cinco litígios de maior frequência, sendo que, no âmbito dos Juizados Especiais, tais controvérsias têm mantido a posição de primeiro lugar. (AZEVEDO, et al., 2020)

É possível afirmar que o Projeto Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL tem auxiliado a comunidade pelotense e da região a se informar acerca de seus direitos do consumidor e a solucionar administrativamente demandas de consumo, de maneira efetiva e razoavelmente célere. Além de beneficiar a comunidade, o Projeto colabora com a formação acadêmica e profissional do corpo discente do Curso de Direito, uma vez que os alunos têm a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos que adquirem ao longo da graduação, principalmente na disciplina de Direito do Consumidor.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio do Projeto Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL, no período inferior a um ano, foram recebidas mais de 15 reclamações feitas no “Proconsumidor” contra diversas empresas de diferentes ramos, tais como: financeiro, vendas, telefonia, viagens e transporte, entre outros.

Dessas reclamações, apenas um assistido não voltou no retorno para buscar solucionar seu problema com a empresa fornecedora. Os outros consumidores que foram atendidos ou tiveram suas reclamações resolvidas pela via administrativa do “Proconsumidor”, ou foram encaminhados ao SAJ para judicializar a demanda.

Também houve atendimentos nos quais as pessoas pediram ajuda com relação a situações de negociações que já estavam em andamento com a empresa requerida, para saber como proceder. Também, houve o atendimento de um caso específico, em que o consumidor precisou de assistência para se cadastrar no projeto do Governo chamado “Renegocia!”, que tem como objetivo ajudar as pessoas a renegociarem suas dívidas com empresas fornecedoras de produtos e serviços.

Os casos acima retratados foram os que na prática obtiveram um caminho percorrido, porém, o Balcão do Consumidor recebeu vários atendimentos de assuntos variados do Direito, por conta de seu horário e local de funcionamento. Isso ajudou as pessoas a terem a ajuda que buscavam, mesmo não sendo especificamente sobre direito do consumidor. Muitas vezes, os atendimentos ajudaram os assistidos que não têm acesso à internet, ou conhecimento sobre os meios eletrônicos, a fazerem seus cadastros no SAJ.

O Projeto Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL continua em funcionamento, ajudando da melhor maneira possível os consumidores. Seus dados são também utilizados por estudantes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPEL, em nível de Mestrado, para fundamentar suas pesquisas e dissertações, ao analisarem o conteúdo das reclamações.

4. CONCLUSÕES

O Projeto do Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL trouxe a novidade de um atendimento que antes ocorria somente no PROCON, em outro lugar, abrindo uma nova opção de atendimento para a população pelotense e da região. A cada atendimento, é possível perceber o quanto os cidadãos precisam de assistência em relação a assuntos jurídicos, em termos gerais, e a temas relacionados à garantia dos direitos dos consumidores.

O Projeto do Balcão do Consumidor busca exatamente garantir que as pessoas tenham igualdade de acesso a seus direitos, objetivando uma sociedade mais justa e equitativa. A Universidade pública deve sempre usar as ferramentas que lhe são disponíveis para ajudar a população, visto que ainda há muita necessidade de auxílio aos cidadãos vulneráveis.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Fernando Costa de; SANTOS, Karinne Emanuela Goettems dos; KLEE, Antonia Espindola Longoni. Sociedade de consumo contemporânea e o Projeto Balcão do Consumidor/UFPEL: protagonismo da universidade pública brasileira em tempos de atualização do CDC. In: PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; CRUZ, Paulo Márcio; SILVA, Rogério da (Org.). **Jurisdição Constitucional, Democracia e Relações Sociais [recurso eletrônico]:** direitos humanos e desenvolvimento tecnológico. Itajaí, SC: Ed. da Univali; Passo Fundo: Ed. da UPF, 2020. p.51-60.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.** Código de Defesa do Consumidor. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 12 set. 2023.

REMIÇÃO E LEITURA - ANÁLISE DOS RELATÓRIOS

JOANA DE ALMEIDA KONZGEN¹; JOÃO LUIS PEREIRA OURIQUE²

¹Universidade Federal de Pelotas– joanakonzgen@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas– jlourique@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho é uma apresentação da análise dos relatórios de leitura elaborados pelas pessoas privadas de liberdade participantes do projeto “Remição da Pena através da Prática de Leitura no Presídio Regional de Pelotas”. Os relatórios de leitura foram produzidos pelos participantes entre setembro de 2022 e abril de 2023.

Este estudo possui como principal intuito a criação e construção de parâmetros avaliativos objetivos para a detecção de mudanças na escrita dos leitores, aferindo o impacto do projeto na leitura e escritura dos participantes. Para tanto, analisa os relatórios de quatro leitores que responderam a um formulário de levantamento de dados e utiliza critérios gramaticais como quesitos avaliativos, tais como: pontuação, acentuação, uso de recursos coesivos e grafia das palavras, bem como critérios semânticos, a saber: coerência e coordenação das ideias. Outro instrumento que foi avaliado em conjunto com os relatórios é o formulário de coleta de dados, no qual os participantes responderam questões sobre sua escolaridade e ocupação, bem como sobre sua percepção a respeito de sua própria leitura e escrita.

A escrita, assim como a leitura literária, é uma ação que aciona diversos tipos de conhecimentos: conhecimento linguístico, que engloba o conhecer da língua, como a gramática, o léxico e a ortografia; enciclopédico entendido também como “conhecimento de mundo”; de texto ou seja, as referências textuais que permitem ao leitor produzir e identificar o gênero ao qual o texto pertence e interacionais compreendendo a capacidade de reconhecer as relações entre os elementos do texto e do texto com outros. (KOCH, 2009, p.37).

Assim sendo, a análise dos relatórios buscará também reconhecer de qual maneira os leitores empregam estes conhecimentos na construção de suas produções textuais.

Além disso, a análise do formulário utiliza aspectos da sociolinguística como parâmetros avaliativos, como por exemplo, um dos conceitos apresentados pelo estudo da variação linguística: a variação social ou diastrática, composta por fatores como o grau de escolaridade, nível socioeconômico e faixa etária, aferidos pelos dados de ocupação profissional e nível de escolaridade, preenchidos no formulário.

Estes conhecimentos teóricos, em consonância com o uso da tecnologia de levantamento de dados e da análise crítica desempenhada pelas alunas participantes, são base para a construção deste estudo.

2. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho foi organizada em etapas, a seguir:

1. Coleta dos relatórios de leitura:

Os relatórios de leitura elaborados foram digitalizados pela Comissão de Avaliação dos relatórios de leitura e as imagens foram guardadas para análise;

2. Coleta de dados quanti qualitativos, através de formulário preenchido pelos participantes interessados:

Um formulário de questões de múltipla escolha e questões discursivas foi entregue e respondido pelos participantes e após recolhido pelo professor;

3. Separação dos relatórios de leitura atrelados aos formulários:

Os relatórios foram relacionados aos formulários preenchidos por meio da caligrafia dos participantes;

4. Elaboração de tabela de análise e avaliação:

Uma tabela com os critérios avaliativos foi criada;

5. Preenchimento da tabela avaliativa:

Com base na leitura e análise dos relatórios foram preenchidos os campos avaliativos da tabela;

6. Elaboração de análise qualitativa da pesquisa:

Foi feita uma análise dos resultados obtidos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A elaboração da análise trouxe alguns dados: como aferido pelo levantamento de dados obtidos com as respostas do formulário, todos os participantes são do gênero masculino, a maioria dos participantes possuem ensino médio completo (apenas dois possuem ensino fundamental incompleto) fazem parte da classe média, as idades variam entre 28 e 55 anos.

Os leitores, em sua maioria, entendem sua escrita e fala como razoáveis ou boas e atestam que o projeto teve um impacto relevante sobre a escrita e leitura deles.

Ainda respondendo ao formulário, os participantes afirmaram possuir dificuldades com pontuação, acentuação, vocabulário e caligrafia. Além disso, por meio da análise dos textos dos relatórios, é identificada uma forte demanda por reforço nas áreas de coesão textual, acentuação gráfica, pontuação e desenvolvimento da redação.

Com base em todos estes dados, afirma-se que o estudo desenvolvido servirá como base para a construção das oficinas de produção textual, a serem ministradas no momento de consolidação do convênio entre a Universidade Federal de Pelotas e o Presídio Regional de Pelotas.

Assim, as demandas encontradas durante as análises serão consideradas para a elaboração dos conteúdos e exercícios a serem ministrados nas oficinas.

4. CONCLUSÕES

Este trabalho analisou os relatórios de leitura e os formulários respondidos pelos participantes do projeto de extensão, criou e construiu parâmetros avaliativos objetivos, detectando as alterações na escrita dos leitores participantes. Com isto, obteve dados importantes para a manutenção e continuação das atividades do projeto, uma vez que estes servirão como material de estudo para a criação de oficinas de produção literária a serem ministradas. Assim, os conteúdos apresentados nas oficinas serão condizentes com as demandas apresentadas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Planalto. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

Acesso em 28 jul. 2023.

CANDIDO, A. **O direito à literatura**. In: _____. *Vários Escritos*. 5 ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul/ São Paulo: Duas Cidades, 2011.

COELHO, I.L. GÖRSKI, E. M. MAY G. H. SOUZA C.M.N. **Sociolinguística**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.

ELIAS, V.M. KOCH, I.G. **Ler e Escrever: Estratégias de Produção Textual**. São Paulo: Contexto, 2009.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. UNICEF Brasil, Brasil. Disponível em:

<<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>

Acesso em 19 ago. 2023.

“CAUSOS” DE “PRINCESAS”: RELATO SOBRE A COCRIAÇÃO DO LIVRO “PRINCESAS DO SUL”

THALLYA SHARA RUFINO AGUIAR¹; LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN²

¹Universidade Federal de Pelotas– thallya_eng.petro@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – larissambolzan@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Contar histórias é a forma como o ser humano se desenvolveu ao longo dos anos, e o ato de passar a experiência vivida é uma prática que antecedeu a escrita. O desejo de contar histórias, faz parte da natureza humana. Isso aparece em cartas, diários e relatos pessoais. (MENEGHEL, 2022). Considerando dados sobre machismo, sexismo, misoginia e o crescimento exponencial da violência de gênero, emerge a importância de contar histórias sobre mulheres comuns que viveram experiências inspiradoras, que superaram desafios, que lutaram, que, enfim, são capazes de inspirar outras mulheres.

O ato de contar histórias de mulheres inspiradoras pode ser justificado pelas palavras de BOURDIEU (1998). O teórico cunhou o termo "Causalidade do Provável" com intuito de explicar que existe uma tendência de antecipar o futuro em conformidade a experiências e/ou conforme experiências de quem faz parte dos grupos de referência (BOURDIEU, 1997). Assim, esse trabalho toma como base a hipótese de que disseminar exemplos de mulheres comuns capazes de vencer desafios pode alicerçar a igualdade de gênero.

Desta forma, o objetivo deste resumo é relatar a ação de extensão do Projeto Mais Juntas, que visa “Coconstruir um livro em formato digital com histórias de vida de mulheres Pelotenses, visando promover representatividade e provocar desafios a “Causalidade do Provável””.

2. METODOLOGIA

Para desenvolvimento da referida ação, desenvolveu-se um método dividido em 7 etapas, essas foram: (1) a identificação das mulheres pelotenses que possam fazer parte do livro, contando suas histórias inspiradoras. Essa identificação se deu pela técnica “bola de neve”, também conhecida como “snowball sampling”. Esta técnica foi escolhida por tratar-se de seleção não probabilística, empregada em pesquisas sociais, onde os participantes iniciais (chamados de sementes) apontarão novos sujeitos e assim sucessivamente, até chegar ao ponto de saturação (BALDIN; MUNHOZ, 2014; DÖRINGER, 2021); (2) a realização do convite a essas mulheres com histórias inspiradoras; (3) a realização das entrevistas do tipo História Oral de Vida com cada uma delas. Por entrevista do tipo história oral de vida se entende: uma forma de registrar experiências; é estudar historicidades à luz de depoimentos de pessoas que deles participaram ou testemunharam (ALBERTI, 2003). Para QUEIROZ (1987), o relato oral de histórias é a maior fonte humana de conservação e difusão do saber; (4) Analisar a História Oral e confeccionar relato; (5) buscar aprovação do relato da história oral de vida da mulher inspiradora; (6) a organização da obra; e, (7) a publicação e divulgação da obra.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até o presente momento, foram realizadas a etapa (1) e (2) da metodologia. Inicialmente, por meio da técnica “snowball sampling” (BALDIN; MUNHOZ, 2014; DÖRINGER, 2021) conseguiu-se a indicação de 39 mulheres, tendo algumas sido indicadas mais do que uma vez. Conforme mostra a Figura 1.

NOME	INDICAÇÕES
Ana Julia	1
Berenice Knuth	1
Bianca Bessa	1
Carine Grupo Harmona	1
Carine Luçardo	1
Carla Kunde	1
Carmen de Campos	1
Claudeth Lessa	1
Cleusa Ximendes	1
Eva Santos	1
Gilda Ainda Oliveira	1
Gild Maciel Correa	1
Heloísa Helena (DJ Helô)	1
Ires Helena Medeiros	1
Irmã Assunta	1
Isabela (Reitora da UFPel)	1
Janete Flores	1
Janice Santos	1
Jerci	1
Julieta Fripp	1
Kelly Schimidt	1
Lady Dee	1
Liane de Souza	1
Lise Bastos	1
Lisiane Lemos	1
Manuela Silveira	1
Marcela (Samu)	1
Marcia Monks	1
Marta Neves	1
Mestre Griô da Silva Amaro	1
Nubia Thalita	1
Prefeita Paula	1
Professora Nadja	6
Regina Nogueira	1
Rosah Russomano	1
Samira Pereira	1
Sonia Porto	1
Thaise Pereira	1
Xana Galo	1

Figura 1 – Resultado da pesquisa feita no *Google Forms*

Depois da realização e análise da Figura 1, foram filtradas 21 mulheres para serem entrevistadas para a primeira edição, e 18 mulheres para a segunda edição do livro. Deixando esclarecido que devido à complexidade da técnica de coleta de dados (História Oral de Vida) e considerando um número de 8 pesquisadoras para realização das entrevistas não serão todas realizadas em primeiro momento. No entanto, terão duas edições do livro para que sejam respeitadas todas as indicações. Torna importante também explicar como foram eleitas as histórias que farão parte da primeira edição. A escolha se deu pela quantidade de indicações e pela ordem de indicações.

Na segunda fase da cocriação, foram realizados os convites para as indicadas contarem suas histórias, que serão entrevistas História Oral de Vida, ocorrendo presencialmente ou por videochamadas, facilitando que as participantes contem suas histórias e suas experiências.

No processo dos agendamentos de horário das participantes serão solicitados algumas imagens e/ou fotos que tragam lembranças, ativando memórias nas mulheres inspiradoras, para que possam contar como foi sua infância, adolescência, sua vida adulta, seu trabalho e o motivo de serem indicadas, sem deixar nenhum detalhe escapar.

As entrevistas da primeira edição estão agendadas até março de 2024, logo após o processo da escrita o livro será revisado e publicado.

4. CONCLUSÕES

A razão pela qual o livro é intitulado “Princesas do Sul”, é porque traz à tona as questões de tabus que cercam a palavra “princesas”, e trazendo uma atmosfera irônica a ela. Uma vez que Pelotas carrega também o título de Princesa do Sul.

Com a cocriação de um livro que conte histórias de vida de mulheres Pelotenses que desafiaram a “Causalidade do Provável” (BOURDIEU, 1998), espera-se confirmar a hipótese de que disseminar exemplos de mulheres comuns capazes de vencer desafios pode alicerce a igualdade de gênero.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERTI, V. **Ouvir contar: textos em História Oral**. Reimpressão. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- BALDIN, N; MUNHOZ, E M. BAGATIN, M. **Snowball (bola de neve): uma técnica metodológica para pesquisa em educação ambiental comunitária**. X Congresso Nacional de Educação - Educere. Curitiba, 2011.
- BOURDIEU, P. **Escritos de Educação**. Lisboa: Lisboa Edições. 1998. 2v.
- DORINGER, S. ‘A entrevista com especialistas centradas no problema’. Combinando abordagens de entrevistas qualitativas para investigar o conhecimento especializado implícito. **International Journal of Social Research Methodology**, Inglaterra, v.24, n.3, p. 265-278, 2021.
- MENEGHEL, S. N. “Contar histórias - experiências e memórias,” **Revista Brasileira de Educação Médica**, Brasília, v.46, n.1, p. 1-7, 2022.
- QUEIROZ, M. I. P. **Variações sobre técnica de gravador no registro da informação viva**. São Paulo: Centro de estudos Rurais e Urbano/ USP, 1985. 1v.

“Enfrente de Olho no Social”: a parceria entre dois projetos em prol da sociedade no que tange ao impacto jurídico-social das questões de gênero.

ANA CAROLINA GIUDICE BEBER¹; KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS²; LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN³.

¹Universidade Federal de Pelotas - annacgiudice@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – karinne.adv@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – larissambolzan@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O Programa Enfrente (núcleo de diversos projetos relacionados às questões de gênero) junto do projeto O Direito de Olho no Social (relacionado às questões jurídico-sociais) escolheram trabalhar de forma colaborativa em suas ações.

Por meio dessa colaboração, são reforçados os objetivos da extensão universitária, na qual a instituição de ensino, por meio de seus docentes e discentes, volta-se a olhar diretamente à comunidade, contribuindo para a transformação social. Além disso, a extensão pela UFPel, como universidade pública, gratuita e de qualidade, tem o poder de retornar o investido pela comunidade. Assim, a UFPel relembra que, apesar dos projetos de extensão possuírem essa peculiaridade da aproximação direta, é indissociável o ensino a pesquisa e a extensão, formando um tripé que norteia as ações universitárias, por meio da integração e a difusão do conhecimento (PREC UFPEL).

A ideia da colaboração entre os dois projetos é trazer mais sobre os direitos e deveres do cidadão com enfoque às questões de gênero, destacando conhecimentos jurídicos aplicados no campo social. No âmbito jurídico é notável a produção acadêmica voltada aos direitos fundamentais, porém, para a efetivação destes direitos são necessárias ações práticas para promover um diálogo direto com a sociedade, para além do mundo teórico, para assim entender o ponto de vista social, suas intersecções e problemáticas.

Dessa maneira, busca-se promover esclarecimento, conforto e cuidado para a sociedade, a partir do desenvolvimento de atividades que levem o conhecimento a permitam ao público-alvo exercer sua cidadania dignamente, trazendo o enfoque em gênero com o objetivo de construir um ambiente mais propício à igualdade e inclusão.

Explicando sobre os projetos em si, o Programa Enfrente é uma espécie de guarda-chuvas que abriga diversos outros projetos, tendo esses ênfase no ensino, na pesquisa e na extensão, abordando a mesma área/tema de ação, em especial destaca-se o projeto “Mais Juntas”, o precursor da busca pela cocriação de tecnologias sociais para o enfrentamento a violência de gênero. Assim, o programa se objetiva na busca por soluções relacionadas à problemas socioambientais – entre esses a violência e a desigualdade de gênero.

Nesse sentido, destaca-se que o projeto “Mais Juntas” teve seu início no Centro de Engenharias, no final de 2019. O motivo do surgimento foi a observação de comportamentos machistas e sexistas, tendo enfoque no ambiente universitário, como um Projeto de Ensino. No início de 2020, com a pandemia da COVID-19, observou-se um aumento no número de casos de violência de gênero no país e o projeto se tornou de Extensão buscando o impacto local, o qual continua com diversas atividades até a presente data (BOLZAN, 2023).

Por outro lado, o Projeto “O Direito de Olho no Social” é um projeto com ênfase em extensão da Faculdade de Direito iniciado no ano de 2019. Seu surgimento se dá pela necessidade de ações práticas para efetivação dos direitos fundamentais além da produção acadêmica, ou seja, por meio de um diálogo mais próximo com a sociedade. Nesse sentido, o olhar sobre a realidade social é de suma importância para que o Direito enquanto instituição participe como agente principal na proteção da democracia.

Dessa forma, o projeto busca essa aproximação do direito nas escolas e centros comunitários, buscando alcançar a população mais vulnerável que vive em uma dimensão aquém da dignidade e permanece isolada e invisível. Para além dos códigos, o projeto pretende sair do prédio histórico da Faculdade e alcançar as ruas, reconectando-se com a realidade social e, de forma clara e coerente, agir a partir dela e para ela.

Outrossim, sobre dados a respeito das temáticas, pelo estudo “Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça” do IPEA (2015), foi perceptível um aumento entre os anos de 1995 e 2015 de mulheres se qualificando por meio da educação. Todavia, não houve mudança circunstancial no mercado de trabalho, no qual a maioria que ocupa o topo da hierarquia são homens e brancos, em razão das barreiras ainda encontradas pelas mulheres. Dessa forma, é presente essa desigualdade relacionada ao gênero, que muitas vezes enseja casos de violações e violências.

Considerando dados das Nações Unidas, em 2018, era possível qualificar que uma a cada três mulheres sofria violência doméstica no mundo inteiro. Já no Brasil, no ano de 2022, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos apresentou que no primeiro semestre, houveram 31.398 denúncias de violência contra a mulher.

No que tange à direitos e deveres em geral, em pesquisa do ano de 2013 do DataSenado, foi perceptível que poucas pessoas (que não sejam da área jurídica) compreendem a Constituição Federal e demais legislações que são de suma importância para o exercício da cidadania.

Dessa maneira, no que envolve o gênero, há uma vulnerabilidade notável, a qual ao final, sempre desencadeia em algum tema jurídico, principalmente nas questões de violência doméstica, desigualdade laboral ou questões familiares, o que faz com que torne-se necessário também a visão jurídica nas ações do Enfrente para uma maior aproximação e suporte ao público alvo e a proteção de seus direitos.

Assim, esta união dos projetos visa eventos em diversas localidades para o alavancar o conhecimento do público alvo acerca do exercício digno da cidadania, sendo assim, uma parceria de extensão universitária.

2. METODOLOGIA

A realização das ações conjuntas se dará por meio de rodas de conversa, palestras, consultas e workshops com membros da equipe ou profissionais externos que tenham conhecimento sobre temáticas diversas que envolvem a cidadania, sempre voltado à questão de gênero, inclusão e igualdade. A exemplo, temáticas como: os direitos das trabalhadoras domésticas, desenvolvimento de currículo, direitos da previdência e saúde. As atividades se realizarão em centros comunitários, escolas, ONGs, quilombos, entre outros.

A parceria recebe solicitações de participação, mas também busca contato com estes diversos locais para o desenvolvimento das atividades. As etapas para as atividades dar-se-ão pela busca de temas de acordo com a necessidade do ambiente, pessoas capacitadas para a condução e a preparação para as atividades, assim podendo ser realizada a proposta.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A parceria iniciou-se em abril de 2023 e o planejamento foi para o primeiro semestre do ano a preparação para a parceria, separar temáticas atinentes aos dois projetos, locais para realização, bem como produção de materiais e, no segundo semestre, iniciar as atividades externas.

Mesmo assim, foi realizada uma atividade ainda no primeiro semestre do ano de 2023, em alusão ao Dia da Trabalhadora Doméstica. O enfoque desta atividade foi dar uma percepção geral dos direitos e deveres da trabalhadora doméstica para as mulheres residentes no bairro Navegantes, sendo a atividade realizada no Centro de Referência de Assistência Social/São Gonçalo, onde diversas delas são atendidas em razão dos benefícios sociais.

Na atividade houve exposição e escuta acerca dos direitos e deveres, foi debatido as mudanças nas leis trabalhistas ao longo dos anos, as questões de assédio e a criminalização destas e a importância da denúncia em casos de violações dos direitos das domésticas. Além disso, elas tiveram a oportunidade de tirar dúvidas jurídicas sobre os seus casos próprios e também houve confecção de currículo para as participantes interessadas, doação de roupas e absorventes.

4. CONCLUSÕES

Dessa maneira, a parceria está proposta para gerar novas atividades no segundo semestre de 2023 com as temáticas voltadas à educação, saúde e empoderamento da mulher por meio da compreensão de direitos e a compreensão dos mecanismos para efetivação destes.

Assim, contribuindo para um senso crítico das organizadoras das atividades e a possibilidade de serem agentes capazes de transformação da realidade social. E, devolvendo à sociedade o investido na Universidade Pública por meio de ações que contribuam para uma maior disseminação de direitos e deveres, em especial relacionados à proteção da mulher, e a prevenção e minimização da violência doméstica e/ou de gênero.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOLZAN, L. M. **Mais juntas: a extensão universitária como orquestradora de mudanças sociais.** Pelotas: Editora Publicar, 2023. Disponível em: <https://editorapublicar.com.br/mais-juntas-a-extensao-universitaria-como-orquestradora-de-mudancas-sociais>. Acesso em: 01 set. 2023.

BRASIL. Governo do Brasil. **Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022.** 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br//brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>. Acesso em: 01 set. 2023.

IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 1995-2015.** 2015.

Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf. Acesso em: 01 set. 2023.

PREC UFPEL, **Extensão Universitária.** Disponível em:

<https://wp.ufpel.edu.br/prec/sobre-a-prec/extensao-universitaria/#:~:text=A%20Extens%C3%A3o%20Universit%C3%A1ria%2C%20sob%20o>. Acesso em: 01 set. 2023.

SENADO. **Pesquisa DataSenado mostra que poucos conhecem realmente a Constituição.** 2013. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/10/25/pesquisa-datasenado-mostra-que-poucos-conhecem-realmente-a-constituicao-do-pais>.

UN. United Nations. **Examining Domestic Violence Around the World: The Cost of Doing Nothing.** 2018. Disponível em: <https://www.un.org/en/academic-impact/examining-domestic-violence-around-world-cost-doing-nothing>. Acesso em: 01 set. 2023.

DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA: RESULTADOS PARCIAIS

ROBERTA NUNES NOGUEZ¹; KAI MARQUES FERREIRA²; FERNANDA DE MOURA FERNANDES³ GILBERTO LOGUERCIO COLLARES⁴; SILVANA SCHIMANSKI⁵

¹Universidade Federal de Pelotas – robertannoguez@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – kaimarques96@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – fernandes.fernanda@ufpel.edu.br

⁴Universidade Federal de Pelotas - collares@ufpel.edu.br

⁵Universidade Federal de Pelotas - silvana.schimanski@ufpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O projeto “Diagnóstico para Gestores na Faixa de Fronteira” teve como objetivo realizar um estudo-diagnóstico junto aos gestores municipais de cidades localizadas na Faixa de Fronteira, do estado do Rio Grande do Sul (RS), com foco nos municípios sob a área de abrangência da Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (ALM) e da Associação dos Municípios da Zona Sul (Azonasul). A pesquisa justificou-se pela lacuna de informações acerca das percepções do que os(as) gestores(as) públicos municipais no extremo sul do Brasil consideram oportunidades ou desafios próprios de uma região na qual coexistem municípios localizados na Faixa de Fronteira, definida pela Lei nº 6.634 de 1979, e as cidades gêmeas, conforme previsto na Portaria nº 2.507, de 5 de outubro de 2021.

A ALM está vinculada à Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) por meio do Decreto nº 1.148 de 26 de maio de 1994 e atua como instituição voltada para o desenvolvimento dos municípios que abrangem a área da bacia hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São-Gonçalo. Esta bacia hidrográfica é formada por águas superficiais e subterrâneas da Lagoa e do Canal, localizadas entre os territórios do Brasil e do Uruguai. O Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002 ratificou a condição da ALM como instituição de apoio administrativo, técnico e financeiro (BRASIL, 2002), de forma complementar ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), tornando-se a Sede Executiva da Seção Brasileira na Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para a Lagoa Mirim (CLM).

Dessa forma, o projeto “Diagnóstico para gestores na Faixa de Fronteira” partiu da seguinte problemática: Qual é a percepção dos gestores públicos municipais da Zona Sul do Rio Grande do Sul (RS) acerca das oportunidades e desafios decorrentes da localização na Faixa de Fronteira?

2. METODOLOGIA

O estudo-diagnóstico foi executado com base na abordagem qualitativo-quantitativo, com finalidade exploratória. Ao longo da pesquisa foram utilizadas fontes primárias e secundárias a respeito da Faixa de Fronteira e do território fronteiriço, com ênfase na bacia hidrográfica Mirim-São Gonçalo. Por meio da técnica de pesquisa documental, foram consultadas as legislações federais e estaduais que tratam das políticas públicas para a Faixa de Fronteira,

bem como outros documentos governamentais disponíveis em formato eletrônico nos sites oficiais do governo federal. Utilizou-se também da revisão bibliográfica para análise das fontes secundárias, como artigos e livros. A análise da percepção dos gestores(as) públicos foi realizada por meio de questionário semi-estruturado, confeccionado por meio da ferramenta digital Formulários do Google, com o total de 20 perguntas e organizadas nas respectivas seções: 1. Caracterização dos Respondentes; 2. Oportunidades e Desafios da Localização; e 3. Atuação Institucional Transfronteiriça e Internacional. Considerando os municípios localizados na área de abrangência da Lagoa Mirim, assim como os municípios integrantes da Azonasul, definiu-se a amostragem total de 25 municípios. A aplicação do questionário foi realizada entre os meses de janeiro e fevereiro de 2023, sendo obtidas um total de 19 respostas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A ALM desenvolve ações e projetos direcionados ao desenvolvimento dos municípios sob a área de abrangência da bacia hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo. Este recurso hídrico é formado por águas superficiais e subterrâneas da Lagoa Mirim e do Canal, localizado entre os territórios do Brasil e do Uruguai, possuindo natureza transfronteiriça. Abrange uma área de 62.250 km², dos quais 33.000 km² (53% da bacia) estão em território uruguaio e 29.250 km² (47%) em território brasileiro, abrangendo 21 municípios brasileiros e 5 departamentos uruguaio.

O histórico da cooperação bilateral entre Brasil e Uruguai nesta bacia hidrográfica tem como marcos o Tratado para o Aproveitamento dos Recursos Naturais da Bacia da Lagoa Mirim, datado de 1977, bem como a Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim (CLM), criada em 1963, composta por uma Seção Brasileira e uma Delegação Uruguaia.

A partir de sua atuação junto aos diferentes atores governamentais e não governamentais, em 2020 iniciaram-se as tratativas e reuniões junto ao MIDR para realização de uma parceria no âmbito do Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais, instituído em 2019 pela Portaria 2.652 do mesmo ano. Esta parceria teve como foco a linha de ação em extensão universitária, objetivando a realização de um diagnóstico junto aos atores públicos municipais acerca das políticas públicas na Faixa de Fronteira. No Brasil, a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, estabelece a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) como a Faixa de Fronteira, considerada indispensável à segurança nacional.

A interlocução da ALM junto à Azonasul busca unir esforços em prol do desenvolvimento socioeconômico e sustentável da região como um todo. Atualmente, 22 municípios estão associados à Azonasul. Parte-se do pressuposto de que, ainda que alguns municípios associados não estejam localizados no recorte geográfico da bacia hidrográfica ou nas definições legais sobre a fronteira, estão conectados por histórias, identidades e desafios comuns no contexto regional.

Para fins da pesquisa, a amostragem foi composta por um total de 25 municípios, dos quais 23 estão localizados na Faixa de Fronteira: Aceguá, Arroio Grande, Arroio do Padre, Bagé, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar,

Santana da Boa Vista, São José do Norte e São Lourenço do Sul. Destes, 3 são cidades-gêmeas: Aceguá, Chuí e Jaguarão. A partir desta classificação, avançou-se para a etapa de realização do diagnóstico junto aos gestores(as) públicos dos municípios selecionados por meio da aplicação do questionário.

Nesse sentido, a equipe da ALM participou da III Reunião de Prefeitos da Azonasul, realizada dia 27 de janeiro de 2023 na cidade de Pinheiro Machado. Na ocasião, foi apresentada a nota conceitual do projeto e o questionário, enviado posteriormente pela equipe por meio eletrônico para as prefeituras. Ressalta-se que ademais deste evento, foram realizadas outras reuniões com dirigentes da Azonasul que colaboraram ativamente nesta etapa do projeto.

Considerando as 19 respostas obtidas, no que diz respeito à classificação dos respondentes, observou-se que 9 ocupam o cargo de Secretários(as) Municipais vinculados(as) à área de Planejamento, Gestão ou Desenvolvimento. Em relação à localização dos municípios, observou-se que 36,8% não têm certeza da sua classificação em relação à Faixa de Fronteira e linha de fronteira, enquanto os demais percebem-se vinculados a esta porção do território.

Em termos da agenda de questões fronteiriças, notou-se que 63,2% dos municípios consideram as pautas fronteiriças um tema frequente para o município, enquanto 36,8% consideram como ausentes as mesmas questões. No que tange aos temas que mais surgem no cotidiano dos municípios, observou-se que Turismo, Esporte e Cultura (11), assim como Assuntos Comerciais (11), foram os temas considerados mais frequentes, enquanto Políticas Sociais (2) e Assuntos Laborais (2) foram os menos selecionados.

Entretanto, quando perguntados sobre a frequência com que são realizados seminários ou reuniões sobre políticas públicas relacionadas à fronteira, a maioria dos respondentes (63,2%) consideraram que nunca ou raramente são realizadas reuniões acerca do tema.

4. CONCLUSÕES

Observou-se que há uma relativa carência de conhecimento acerca das legislações e políticas públicas relacionadas à Faixa de Fronteira entre os respondentes dos municípios. Isto demonstra a necessidade de apoio e capacitação dos gestores públicos neste recorte geográfico, especialmente levando em conta que a maioria dos respondentes indicou que os temas fronteiriços são importantes no cotidiano destas populações. Apesar disto, notou-se a baixa participação dos gestores na discussão destes temas em âmbito político e no debate público municipal.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994**. Transfere do Ministério da Integração Regional para a Fundação Universidade Federal de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, o acervo científico, os bens patrimoniais e os projetos vinculados ao plano de desenvolvimento integrado da Bacia da Lagoa Mirim. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1148.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

_____. **Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002.** Aprova o Regimento Interno da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM), vinculando-a ao Ministério da Integração Nacional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4258.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979.** Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 03 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6634.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. **Portaria MDR nº 2.507, de 05 de outubro de 2021.** Estabelece o conceito de cidades gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.507-de-5-de-outubro-de-2021-350617155>. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. **Portaria MDR nº 2.652, de 11 de novembro de 2019.** Institui o Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.652-de-11-de-novembro-de-2019-27383282>. Acesso em: 02 ago. 2022.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM) NOS COMITÊS DE FRONTEIRA BRASIL-URUGUAI

KAI MARQUES¹; JULIA MARIA SOARES ANDRADE RUDRIGUES²; LIARA LUIZA DURIGON POZZOBON³; ROBERTA NUNES NOGUEZ⁴; FERNANDA DE MOURA FERNANDES⁵; GILBERTO LOGUERCIO COLLARES⁶; SILVANA SCHIMANSKI⁷

¹Universidade Federal de Pelotas – kaimarques96@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – juliarudrigues@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – liaraluiza0110@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas – robertannoguez@gmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas - fernandes.fernanda@ufpel.edu.br

⁶Universidade Federal de Pelotas - collares@ufpel.edu.br

⁷Universidade Federal de Pelotas - silvana.schimanski@ufpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O objetivo geral deste trabalho é apresentar a experiência da participação da equipe da Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim (ALM) nas reuniões dos Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai, realizadas em novembro de 2022. Sob a jurisdição dos consulados do Brasil e do Uruguai nas cidades fronteiriças que fazem divisa no estado do Rio Grande do Sul (RS), os Comitês de Fronteira representam um espaço de diálogo bilateral entre atores governamentais e não governamentais, com o propósito de discutir temas de interesse comum das localidades fronteiriças, visando a construção de propostas conjuntas para os desafios cotidianos desses territórios (PUCCI, 2010).

Criados a partir de 1978, o primeiro comitê ocorreu entre Foz do Iguaçu e a Ciudad Presidente Stroessner, atual Ciudad Del Este, no Paraguai, e foi decorrente da necessidade de coordenação do tráfego fronteiriço nesta região. Os Comitês de Fronteira entre Brasil e Uruguai foram criados em 1989, a partir da troca de notas reversais como resultado da III Reunião da Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas de Fronteira. Dessa forma, os primeiros Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai foram estabelecidos nas cidades de Chuí-Chuy, Santana do Livramento-Rivera e Jaguarão-Rio Branco. Posteriormente, outros Comitês foram criados, como Quaraí-Artigas, Barra do Quaraí-Bella Unión e Aceguá-Acegua. Os Comitês têm como principal objetivo a promoção do desenvolvimento binacional nos setores científico, cultural, econômico-comercial, esportivo, sanitário e turístico (PUCCI, 2010).

A relevância da participação da ALM nesses comitês, alinha-se com algumas das principais temáticas e discussões conduzidas nos Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai. A ALM foi vinculada à UFPEL a partir do Decreto nº 1.148 de 1994 e tem como missão promover o desenvolvimento da Bacia Mirim-São Gonçalo, a qual abrange 21 municípios no território brasileiro e 5 departamentos uruguaios. A ALM atua como organismo operativo e de apoio técnico à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM), criada em 1963, instância governamental bilateral incumbida de executar os objetivos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, firmado entre os dois países em 1977 e vigente até os dias atuais (ALM, 2022).

Dos municípios brasileiros inseridos no território da bacia hidrográfica Mirim-São Gonçalo, 20 situam-se na Faixa de Fronteira (conforme determina a Lei nº 6.634 de 02 de maio de 1979), dentre os quais 03 tocam a linha de fronteira e são cidades-gêmeas (Aceguá, Chuí e Jaguarão), conforme designa a Portaria nº 2.507, de 5 de outubro de 2021. A linha de fronteira se refere à “linha imaginária (natural ou artificial) a qual segue o traçado estabelecido em tratados internacionais” (BORBA, 2013, p. 1). A Faixa de Fronteira no Brasil é considerada indispensável à segurança nacional e compreende “a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória do território nacional” (BRASIL, 1979). As cidades-gêmeas, por sua vez, são aqueles municípios que possuem mais de dois mil habitantes “[...] cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, [...]” (BRASIL, 2021).

Em razão do relevante papel político desempenhado pela ALM na fronteira lacustre entre Brasil e Uruguai, discute-se sua participação e coordenação com os demais atores partícipes dos Comitês de Fronteira, a partir do aprofundamento das ações e propostas discutidas nas reuniões bilaterais realizadas no ano de 2022.

2. METODOLOGIA

Por meio da abordagem qualitativa e com finalidade exploratória, este trabalho foi desenvolvido a partir de fontes primárias e secundárias. O conteúdo das fontes primárias, como documentos oficiais, legislações e informações disponibilizadas no sítio *web* da ALM, foram analisados e complementados pela observação participante da equipe da ALM nas reuniões dos Comitês de Fronteira: Chuí-Santa Vitória do Palmar, em 07 de novembro de 2022, com 03 representantes; Jaguarão, em 08 de novembro de 2022, com 03 representantes; Aceguá, em 09 de novembro de 2022, com 04 representantes. As fontes secundárias, referentes à literatura a respeito do tema, ampararam a discussão.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No mês de novembro de 2022, foram retomadas as reuniões presenciais dos cinco Comitês de Fronteira entre Brasil e Uruguai, realizadas nos municípios brasileiros. A equipe da ALM priorizou a participação nos comitês dos municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo: Chuí-Santa Vitória do Palmar, Jaguarão e Aceguá, nas áreas temáticas apresentadas no Quadro 1. A organização dos trabalhos dos três comitês obedeceu a mesma dinâmica, com sessão de abertura, reuniões dos subcomitês temáticos para a apresentação e discussão das propostas, e por fim, sessões de encerramento.

Os subcomitês temáticos (ST) de cooperação realizados nessas reuniões foram: 1. Áreas de controle integrado; 2. Saúde; 3. Políticas Sociais de Fronteira; 4. Assuntos Laborais; 5. Educação, Formação Profissional e Cultura; 6. Meio-ambiente e Saneamento; 7. Turismo e Esporte; 8. Arranjos Produtivos Locais; 9. Segurança Pública e Judicial.

Em cada subcomitê temático, os delegados representantes de diferentes instituições apresentaram propostas para os principais desafios lindeiros. Tais propostas são consolidadas em Atas, que serão consideradas nos debates diplomáticos bilaterais, notadamente nas Reuniões de Alto Nível da Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil-Uruguai. Instituída em 2002,

com o objetivo de coordenar mecanismos de promoção de desenvolvimento integrado da Faixa de Fronteira, articula políticas integradas e negocia instrumentos jurídicos que busquem responder às peculiaridades das populações que vivem nesta região de fronteira (BRASIL, 2022).

Quadro 1 - Participação da ALM nos Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai de 2022

Data	Comitê	Subcomitê com representantes da Equipe ALM/UFPEL
07 nov. 2022	Chuí-Santa Vitória do Palmar-BRA / Chuy/UY	5.Cooperação em matéria de Educação, Formação Profissional e Cultura 6.Cooperação em matéria de Meio-Ambiente e Saneamento 7.Cooperação em matéria de Turismo e Desporto 8.Cooperação em matéria de Arranjos Produtivos Locais
08 nov. 2022	Jaguarão-BR/ Rio Branco-UY	3.Cooperação em matéria de Políticas Sociais de Fronteira 6. Cooperação em matéria de Meio-Ambiente e Saneamento 8.Cooperação em matéria de Arranjos Produtivos Locais
09 nov. 2022	Aceguá-BR/ Aceguá-UY	3. Cooperação em matéria de Políticas Sociais de Fronteira 6.Cooperação em matéria de Meio-Ambiente e Saneamento 8.Cooperação em matéria de Arranjos Produtivos Locais

Fonte: Elaborado pela equipe da ALM.

Das reuniões, nota-se que houve diversidade no que diz respeito aos atores participantes nos três Comitês de Fronteira, tendo sido registrados desde representações políticas subnacionais, entes da sociedade civil e instituições acadêmicas. Participaram também instituições governamentais federais de controle de fronteira, de Ministérios do Brasil e do Uruguai afetos às discussões e de órgãos vinculados à CLM, como a ALM.

De uma forma geral, notou-se relativa assimetria de representatividade, considerando-se os níveis de poder decisório, entre os delegados dos subcomitês. Destaca-se também a dificuldade no que tange à infraestrutura para as reuniões dos Comitês de Fronteira.

Observou-se, contudo, a ausência de discussões acerca da “gestão de águas compartilhadas” nos subcomitês, temática muito relevante para as populações de Brasil e Uruguai - dada a natureza transfronteiriça da Lagoa Mirim -, na qual a ALM tem atuado por meio de projetos e ações em prol da governança de águas ou recursos hídricos internacionais.

4. CONCLUSÕES

Na percepção da equipe, a participação da ALM nas reuniões dos Comitês de Fronteira tem duplo potencial de contribuição: ao mesmo tempo que contribui com propostas relacionadas à sua *expertise* no âmbito dos subcomitês temáticos - em razão do conhecimento acumulado pelas atividades desenvolvidas na bacia hidrográfica transfronteiriça -, identifica a necessidade de maior conhecimento e promoção de discussões acerca das águas compartilhadas da Lagoa Mirim, dada sua relevância no consumo de água potável, irrigação e atividades econômicas, por exemplo. Trata-se de uma oportunidade para fortalecer a atuação da ALM como ator governamental executor de políticas públicas transfronteiriças

sustentáveis e que contribuam para o desenvolvimento regional na Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM). **Sobre a ALM**. Online. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM). **Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim**. 1977. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/legislacao/#1977>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BORBA, V. Fronteiras e Faixa de Fronteira: expansionismo, limites e defesa. **Historiæ**, Rio Grande, v. 4, n. 2, p. 59-78, 2013.

BRASIL. **Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979**. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 03 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6634.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994**. Transfere do Ministério da Integração Regional para a Fundação Universidade Federal de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, o acervo científico, os bens patrimoniais e os projetos vinculados ao plano de desenvolvimento integrado da Bacia da Lagoa Mirim. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1148.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Relações bilaterais: República Oriental do Uruguai**. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/todos-os-paises/republica-oriental-do-uruguai>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL. **Portaria MDR nº 2.507, de 05 de outubro de 2021**. Estabelece o conceito de cidades gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.507-de-5-de-outubro-de-2021-350617155>. Acesso em: 02 ago. 2022.

PUCCI, A.S. O Estatuto da Fronteira Brasil-Uruguai. 2010. Tese - Instituto Rio Branco - Quinquagésimo Quarto Curso de Altos Estudos.

PARTILHAS AMIGÁVEIS REALIZADAS PELA VIA EXTRAJUDICIAL

MARCELA PEREIRA CARVALHO¹; JOÃO LAURO DE PEREIRA COSTA²;
GUINThER MACHADO ETGES³

¹Faculdade Anhanguera 1 – marcelapc24@gmail.com

²Faculdade Anhanguera 2 – joaolaurodepereiracosta@gmail.com

³Faculdade Anhanguera 3 – guinther.etges@cogna.com.br

1. INTRODUÇÃO

Essa pesquisa foi desenvolvida a partir da técnica de pesquisa bibliográfica na consolidação normativa notarial registral RS, Código Civil Brasileiro, Lei nº 13.015/2015, com abordagem indutiva das informações coletadas. Procedeu-se a análise da legislação supracitada e artigos científicos relacionados ao tema.

Trata-se de um artigo autoral realizado em agosto de 2023, sob à orientação do professor Guinther Machado Etges, apresentado na faculdade Anhanguera de Pelotas/RS. Sendo a análise do processo de partilha extrajudicial, especialmente sob a ótica dos bens imóveis que compõem o acervo hereditário em casos de sucessão por legítima, meação e cessão onerosa, uma questão legal, complexa e muitas vezes demorada quando realizada na via processual.

Sabemos que hoje há um grande número de processos de inventário e partilha, os quais em nossa Comarca, concorrem com feitos de tramitação prioritária, eis que por especialidade, concorrem com feitos de área de Direito de Família, acarretando assim, repesamento na resolução das partilhas e consequente transferência da propriedade individualizada do acervo hereditário. No entanto, nos últimos anos, tem-se observado uma crescente busca por alternativas mais céleres, e tão eficientes quanto, para a resolução dessas questões, especialmente pelo crescimento de títulos de partilhas amigáveis nos tabelionatos registraes. Sendo então forçoso observar que a ausência de litígio entre os herdeiros, concomitantemente à partilha amigável realizada nos tabelionatos será o processo mais eficiente e rápido para fins de transferência do acervo hereditário aos herdeiros legitimados a herdar.

2. METODOLOGIA

Nesta análise possui como escopo, a viabilização dos títulos de escrituras públicas de partilhas extrajudiciais. Incidindo na forma de aquisição do herdeiro, pela sucessão do bem imóvel, bem como, os meios que conduzem a tramitação legal para facilitar e tornar o processo mais ágil.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partilha extrajudicial, realizada nos tabelionatos, oferece benefícios consideráveis para os sucessores, uma vez que o tramite é mais célere, desde que seja pelos herdeiros e pelo próprio tabelionato, observado o rigorismo imposto pela norma, quer seja quanto à forma, quer seja quanto à correta delimitação e individualização do acervo hereditário, com vias a que o processo em si, possa atender e cumprir as exigências registraes e notariaes, para fins de registro e transferência da propriedade imóvel junto aos registros imobiliários.

Dessa forma, desde já é importante frisar que sob ótica extrajudicial, não há como se furtar ao cumprimento de requisitos objetivos, impostos pela legislação atinente, os quais, deverão ser fielmente observados por ocasião da elaboração da partilha extrajudicial e consequente título translativo da propriedade, sob pena de ver a celeridade proposta e almejada pela via extrajudicial vir a ser comprometida, exemplificamos:

Deverão constar do título, a correta e completa qualificação de cada herdeiro, bem como a sua forma de aquisição, ou seja, a análise e descrição de cada forma de aquisição da propriedade objeto de partilha, constando expressamente do título translativo se o herdeiro está recebendo por legítima, por meação, se houve cessão onerosa ou renúncia, se houve a outorga dos cônjuges em cessões ou renúncias, bem como, se existiam filhos em casos de renúncia.

Tais situações são imperiosas, eis que, como se sabe, por princípio ficcional cuidou a legislação civil codificada, de transmitir com a abertura da sucessão, a integralidade da herança aos herdeiros e legatários do acervo hereditário, ainda que somente após a partilha venha haver a transmissão individualizada da propriedade.

De igual sorte, deverá conter a correta e precisa qualificação do inventariado, a data e local do falecimento, a informação sobre o óbito e sua consequente certidão, o estado civil desse quer seja sob ótica de regimes de casamento, quer seja sob a ótica de existência de união estável.

Na partilha extrajudicial, cuidou o legislador, de exigir a presença e ratificação por advogado, na qualidade de assistente, com vias a salvaguardar o exercício da plenitude da capacidade postulatória, conferidas pela Constituição da República, aos advogados, os quais são partes inerentes à distribuição da Justiça.

Deverá conter do título translativo, o valor atribuído ao imóvel pelos sucessores; o valor da avaliação fiscal de cada bem e a Certidão Negativa do ITCMD deve assegurar a correta e integral correspondência com o imóvel partilhado, assim como aos valores, área de cada imóvel e a porcentagem que cada sucessor irá receber, não eximindo portanto, venha ser realizada a confecção de DIT para com a Fazenda Estadual.

Deverão ser apresentadas certidões fiscais Federais, Estaduais e Municipais em nome dos inventariados e dos bens que compõem o acervo hereditário. Contudo, desde já há de realizarmos pequena ressalva, haja vista que, facultado aos herdeiros, acaso não obtenham as certidões negativas dos bens imóveis, venham, por declaração expressa responsabilizarem-se por débitos que possam existir em relação às propriedade imóveis objeto da partilha extrajudicial, nunca demais ressaltar que isso não implicará em quebra do princípio de responsabilidade objetiva do herdeiro às forças da própria herança para responsabilização por passivos tributários do próprio acervo da herança.

Ainda, deverá ser apresentado para registro o título, na circunscrição correta de cada imóvel, eis que, como se sabe, cumpre aos Registros Imobiliários competentes, o Registro do Imóvel em si, para que venha a ser procedida a análise, do título translativo e sua averbação ou registro junto à matrícula do imóvel, com vias a assegurar que essas estão aptas à efetiva transmissão da propriedade registral e do domínio da coisa, dependendo, em caso de divergências ou inadequações, virem a ser retificadas as escrituras públicas da partilha, para constar a informação correta de acordo com a matrícula.

Como se sabe, a propriedade imóvel se prova com a efetiva transcrição em registro imobiliário, assim, cumpre demonstrar ser inventariado o efetivo proprietário da coisa ou fração que está sendo transmitida aos herdeiros por

partilha. É muito comum o imóvel ter mais de um proprietário, ou até mesmo somente a nua-propriedade estar sendo transmitida. Nesses casos, deve constar expressamente no título o que está sendo transmitido “A NUA-PROPRIEDADE DO IMOVÉL...” “50% DA FRAÇÃO DE TERRAS LOCALIZADAS...”. Afinal ninguém pode transferir mais direitos do que os constituídos pela efetiva propriedade havida junto Registro Imobiliário, já que, impossível transferir coisa diversa daquela que é proprietário.

Verifica-se ainda, a possibilidade de pôr única escritura, restarmos diante de duas ou mais sucessões, eis que, é possível a partilha conjunta de duas ou mais heranças, desde que preenchidos os requisitos postos no Código de Processo Civil, entretanto, deverá ser observado o princípio da continuidade para fins registrais, e assim impedir o lançamento de qualquer ato de registro sem a existência de registro anterior que lhe dê suporte formal e a obrigar as referências originárias derivadas e sucessivas, ressalvadas as decisões judiciais específicas que flexibilizam ou mitigam sua aplicação.

O processo de partilha extrajudicial por muitas vezes, se torna complexo pela inobservância então de requisitos básicos que acima foram expostos os quais não podem ser relegados na escritura pública de partilha extrajudicial.

Não raras vezes, a omissão de informações, deixar de apresentar documentos indispensáveis ao registro, dentre outras situações de viés completamente formal, fazem com que haja infelizmente à desvirtuação do procedimento em si, tornando um procedimento que era para ser fácil e rápido, complexo, demorado e cansativo.

Dessa forma, ainda que presentes requisitos objetivos e formais a serem rigorosamente observados pelos herdeiros e tabeliães, sempre que possível, o procedimento das partilhas realizadas extrajudicialmente, será ainda o procedimento mais célere, trazendo assim vantagens aos sucessores, quer seja sob ótica de tempo, quer seja sob ótica financeira.

4. CONCLUSÕES

A utilização dos títulos de escrituras públicas de partilhas extrajudiciais representa, uma importante alternativa para a aquisição da propriedade imóvel pelos herdeiros, tornando o processo mais eficiente e ágil. No entanto, é fundamental que esse procedimento seja realizado de acordo com os trâmites legais estabelecidos, garantindo assim sua validade e segurança jurídica.

No entanto, é importante destacar que nem todos os casos são adequados para a partilha extrajudicial. Em situações de litígio, disposição de última vontade ou quando há incapazes envolvidos, o processo judicial pode ser a única opção viável. Por fim, a escolha entre a partilha extrajudicial e judicial deve ser feita com base na análise das circunstâncias específicas de cada caso.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Schreiber, Anderson, Tartuce, Flavio, Simão José Fernando, Melo, Marco Aurélio Bezerra, Delgado, Mário Luiz – **Código Civil Comentado – Doutrina e Jurisprudência** – 5ª ed. – Rio de Janeiro, 2023.

Consolidação Normativa Notarial e Registral – Provimento nº 001/2020-CGJ – Porto Alegre, 2020.

Brasil, P. I. (2002). Código Civil Brasileiro . Em *CC 2002 - Artigo 2018*.

Brasileiro, P. I. (s.d.). Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o Código Civil dentre outras determinações. .

Guimarães, A. C.-d. (1988). *Constituição Federal do Brasil de 1988*. Brasília.

legislativa, A. (1988). Art. 5º, inciso XXXI;. Em d. f. Guimarães, *CRFB/1988*. Brasília.

Lei, P. d. (2022). Lei nº 606 de 2022.

BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1998.

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, MEMÓRIA E PERSPECTIVAS DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL CARCERÁRIA

MARINA RODRIGUES CABRAL¹; MARIANA ZORZI MAINO²; VIVIAN DINIZ DE
CARVALHO³; CAROLINE SRYNCZYK DA SILVA⁴; AMANDA SALLET DE
ALMEIDA E SILVA⁵; BRUNO ROTTA ALMEIDA⁶

¹Universidade Federal de Pelotas – marinarcabral95@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – mari_zorzi@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – carvalhovivian99@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas – carolinesrynczykdasilva@outlook.com

⁵Universidade Federal de Pelotas – amandasallet1@gmail.com

⁶Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de estimular uma formação crítica e transformadora, a Clínica Jurídico-Penitenciária surgiu com uma perspectiva do fortalecimento do tripé ensino-pesquisa-extensão, e destina-se primordialmente ao atendimento de familiares de pessoas em privação de liberdade, possibilitando o acesso a informações processuais, promovendo o acesso à justiça através da realização de atendimentos e esclarecimento de dúvidas de forma remota, acompanhamento processual e peticionamento, aliado à complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, como também de participantes externos (voluntários e profissionais) cadastrados no projeto de extensão, no âmbito das disciplinas Direito de Execução Penal (Faculdade de Direito) e Política, Penalidade e Exclusão Social (Programa de Pós-Graduação em Direito).

Para ALMEIDA (2019), a consagração de direitos fundamentais – como os princípios da dignidade e humanidade – ao status de norma constitucional não deu cabo ao caráter tirano do poder punitivo, ainda mais em um cenário como o brasileiro, no qual a aplicação sistemática do sofrimento cruel é nuclear ao sistema. Visando atuar dentro do contexto em questão, o Programa Punição, Controle Social e Direitos Humanos – Libertas, realizou em conjunto com o projeto de extensão Clínica Jurídico-Penitenciária, bem como em parceria com diversos órgãos públicos e internacionais, o Seminário Internacional Memória e Perspectivas de Luta Contra a Violência Institucional Carcerária, com o intuito de tratar sobre questões referentes às violações institucionais sofridas pelas pessoas em privação de liberdade, que frequentemente são relatadas nos atendimentos aos familiares dessas pessoas. O evento foi totalmente gratuito, buscando a ampla participação da comunidade acadêmica e sociedade civil, com transmissão ao vivo pelo YouTube, e possibilitando a participação virtual/on-line e presencial dos inscritos no evento.

Particularmente no nível coletivo, a memória justifica-se como categoria metodológica na área das ciências criminais na medida em que se refere à recuperação da lembrança das vítimas confrontadas com atrocidades no processo de compreensão e enfrentamento da realidade das violações da lei e violência institucional. Estudar as formas, procedimentos, linguagem, desempenho e gramática da punição e do sistema penal pode constituir uma forma de melhor

compreender e conhecer a sociedade que o sustenta, e assim, potencializar paradigmas e estratégias de resposta através de políticas públicas nesse âmbito.

A violência institucional é a violência que viola as regulamentações internacionais e nacionais relativas aos direitos humanos e à dignidade das pessoas, sob a privação de liberdade e sob a supervisão do próprio Estado. A manutenção dos direitos será possível através do desenvolvimento de estratégias de ação permanente e da promoção de formas e ferramentas para superar a violência institucional nas prisões, incentivando uma luta duradoura para melhorar o acesso aos direitos fundamentais para aqueles privados da sua liberdade. ZAFFARONI (1991) defende a necessidade da construção de uma abordagem capaz de reduzir a vulnerabilidade, no intuito de tornar a prisão menos degradante, viabilizando que em uma ação conjunta, com a atuação comunitária, seja possível fortalecer os indivíduos frente ao poder punitivo e a opressão do sistema penal.

A relevância do projeto e da sua ação através do Seminário Internacional centra-se no cumprimento das funções sociais das instituições de ensino superior, uma vez que a academia devolve à sociedade os investimentos públicos na forma de serviços de referência social e de tratamento humanizado às pessoas privadas de liberdade. Neste contexto, a educação constitui um importante mecanismo de integração social rumo à cidadania e à concretização dos direitos humanos, sensibilizando para o seu papel social (GORCZEVSKI 2010, p. 40).

Há também a preocupação de trazer o debate sobre violência institucional dentro das prisões à sociedade, possibilitando que a comunidade pelotense tivesse acesso a palestras de pessoas atuantes nesta área e de grande importância no âmbito nacional e internacional, com destaque para a presença do Secretário de Acesso à Justiça, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Marivaldo de Castro Pereira, além de membros da Defensoria Pública de diversos Estados do Brasil, em parceria com a Procuración Penitenciaria de la Nación da Argentina; Comisionado Parlamentario Penitenciario do Uruguai; Instituto de Estudios Comparados en Ciencias Penales y Sociales, Paraguai; Facultad de Ciencias, Tecnologías y Artes, Universidad Nacional de Pilar, Paraguai; Universidad de la República, Uruguai; dentre diversos outros.

Dessa forma, através do diálogo na atividade extensionista, buscou-se construir conhecimento alinhado com o saber popular e com relevância social. Preparando os acadêmicos atuantes na Clínica Jurídico-Penitenciária por meio do Seminário para prestar um atendimento ainda mais qualificado às famílias dos detentos, possibilitando que adquiram um conhecimento que irão levar mais à frente para sua vida profissional.

2. METODOLOGIA

O Seminário Internacional Memória e Perspectivas de Luta contra a Violência Institucional Carcerária buscou promover um ambiente de debate e intercâmbio permeado por perspectivas críticas, experiências e mecanismos de luta contra a violência institucional carcerária, em torno de eixos estruturados a partir da interseção entre memória, violência e questão carcerária e por meio de palestras, mesas, oficinas e grupos de trabalho.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O evento ofereceu à comunidade acadêmica e sociedade civil uma oportunidade de se aproximar da realidade de pessoas privadas de liberdade,

conhecendo as condições prisionais, com a possibilidade de promover a interdisciplinaridade e a interação entre a teoria e a prática. O estudante é confrontado com a nítida desigualdade e vulnerabilidade social que o permeiam, que o embasam e solidificam sua estrutura (ALMEIDA; MASSAÚ, 2017). A realização desse Seminário Internacional, para além das práticas jurídicas efetuadas no âmbito da Clínica-Jurídico Penitenciária, foi uma maneira de potencializar o ensino e a pesquisa, fomentando o conhecimento sobre o direito de execução penal, a penalidade e a exclusão social.

4. CONCLUSÕES

As atividades desenvolvidas na Clínica Jurídico-Penitenciária proporcionam, portanto, benefícios em mão dupla, tanto para a comunidade acadêmica, quanto para a comunidade externa (repercutindo nas pessoas diretamente assistidas e na sociedade em geral).

Em consideração a isso, as atividades de extensão desempenham um papel fundamental, juntamente com instituições públicas responsáveis, para fornecer e salvaguardar uma execução penal adequada e garantir a realização dos seus objetivos, Nucci (2018, p. 20) a define como retributiva – referindo-se a retribuir o autor do dano – e preventivo – prevenindo novos crimes.

A iniciativa de realizar um evento internacional em Pelotas possui grande importância no cenário regional, porque, foi possível aproximar-se da realidade social de grupos em vulnerabilidade e privados da liberdade, e em parceria com órgãos da execução penal, como a Defensoria Pública, leva-se à Universidade a discussão das reais demandas da sociedade. No cenário prisional brasileiro, onde há diária e aterradora supressão da dignidade humana, é preciso velar pela efetivação prática dos direitos humanos que por sua vez, não são destinados a orquestrar relações igualitárias, mas sim a proteger os vulneráveis, buscando remediar as desigualdades (PIOVESAN, 2013, p. 57). À vista disso, todo trabalho que vise contribuir com este objetivo, é de extrema importância.

Portanto, através deste trabalho, é possível estabelecer a capacidade de promover esta mudança social necessária e desenvolver políticas públicas que abordem as questões prisionais e protejam os direitos das pessoas afetadas. Neste sentido, para que a Universidade cumpra o seu papel formador, deve trabalhar de mãos dadas com a comunidade para garantir que o conhecimento seja construído dialogicamente para atender às necessidades sociais. Essa união ocorre de forma rica por meio do trabalho de extensão, que transcende os muros da academia e encontra espaços de diálogo com a comunidade, gerando assim conhecimentos populares a partir dessa união que enriquece as experiências das pessoas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, B. R. Prisão e desumanidade no Brasil: uma crítica baseada na história do presente. **Revista da Faculdade de Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 74, pp. 43-63, jan./jun. 2019. Acessado em: 20 set. 2023. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/2026>.

ALMEIDA, B. R. e G. C. MASSAÚ (2017). A arte de governar o mal e a gramática do desumano no sistema penitenciário brasileiro. **Revista Crítica Penal y Poder**, 13, pp. 167-184.



GORCZEVSKI, C. **Direitos humanos: dos primórdios da humanidade ao Brasil de Hoje**. Porto Alegre:Imprensa Livre, 2005.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo: Saraiva, 2013.

ZAFFARONI, R. **A Filosofia do Sistema Penitenciário**. Buenos Aires: Cuadernos de la Cárcel. 1991.

CLÍNICA DE ATENDIMENTO JURÍDICA AO IMIGRANTE E REFUGIADOS: A IMIGRAÇÃO ATRAVÉS DO ACORDO DE RESIDÊNCIA DO MERCOSUL, UMA EXPERIÊNCIA PÓS PANDÊMICA

RITA DE CASSIA LOUZADA SOUZA¹; VALENTINA RODRIGUES ACOSTA²;
ANELIZE MAXIMILA CORRÊA³

¹Universidade Católica de Pelotas – rita.souza@sou.ucpel.edu.br

²Universidade Católica de Pelotas – valentina.acosta@sou.ucpel.edu.br

³Universidade Católica de Pelotas – anelize.correa@ucpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A Clínica de Atendimento Jurídico a Imigrantes e Refugiados (CAJIR) é um projeto de extensão vinculado ao Grupo de Estudos em Políticas Migratórias e Direitos Humanos (Gemigra), que opera desde 2013 na Universidade Católica de Pelotas. Criada em 28 de maio de 2021, em resposta à crescente demanda de migrantes e refugiados na região de Pelotas, a CAJIR oferece assistência jurídica e orientação no campo do direito migratório, visando à regularização documental e educacional de estrangeiros no Brasil.

A regularização migratória no Brasil desempenha um papel fundamental ao reconhecer os direitos dos migrantes, visitantes e refugiados, permitindo que vivam e atuem legalmente no país, incluindo a possibilidade de trabalhar e estudar. Nesse contexto, o Acordo sobre Residência do Mercosul, que envolve a Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai, representa um avanço significativo nas políticas de imigração ao garantir a segurança social para os cidadãos da República Federativa do Brasil.

No entanto, a pandemia de COVID-19 impactou no processo de regularização migratória devido às normativas restritivas emitidas durante os anos de 2020 a 2021 no âmbito do direito migratório. Ocasionalmente novos desafios nos atendimentos e acompanhamentos jurídicos fornecidos pela CAJIR, pois muitos dos migrantes que procuraram o programa de extensão migraram ao país durante este período e não conseguiram se regularizar devido a conjuntura pandêmica que se estabeleceu.

Assim, a CAJIR desempenha um papel crucial ao oferecer atendimento jurídico a migrantes provenientes dos países abrangidos pelo Acordo de Residência do Mercosul, por meio de docentes e discentes extensionistas. O objetivo é resolver as questões relacionadas à regularização migratória de forma abrangente e multidisciplinar.

2. METODOLOGIA

Nossa metodologia é empiricamente fundamentada em observações diretas resultantes de interações ocorridas durante atendimentos jurídicos, tanto presenciais quanto virtuais. O projeto de extensão engloba o acompanhamento jurídico, a coleta de dados relacionados à migração, o preenchimento de formulários para regularização, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de documentos.

Dessa maneira, o projeto visa transformar o conhecimento adquirido por meio dessas experiências em um saber coletivo, construído de forma colaborativa

e interativa, a fim de abordar demandas relacionadas ao direito migratório de maneira eficiente.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Criação do Mercosul - Livre Comércio do Sul, em 1991, se deu para regulamentar questões de cunho comercial e econômico, no entanto, devido às intensas interações regionais começou a tratar de questões de viés sociais. As fronteiras físicas dos países sofreram forte impacto com a globalização revelando a necessidade dos Estados de legislar sobre migração a fim de regulamentar as sociedades que tendem a ser mais globalizadas.

Desta forma, foi assinado o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile, em 2002. Observou-se, naquela circunstância, que um dos princípios básicos de um Mercado Comum é a livre circulação de pessoas e isto inclui a eliminação de obstáculos para os cidadãos migrarem ao outro país membro da integração, garantindo uma legislação antidiscriminatória e de igualdade aos migrantes. Pois, como dispostos na Declaração de Direitos Humanos, “liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado” e “o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar” são inerentes a qualquer ser humano. Em 28 de julho de 2009, o acordo passa a ter valor jurídico externo, posteriormente Equador e Peru aderiram ao acordo em 2011, enquanto Colômbia aderiu no ano de 2012.

Com o acordo, constatou-se que os migrantes dos países pertencentes ao bloco têm mais facilidade para solicitar a residência no Brasil devido à maneira mais ágil e com menos burocracia do processo de legalização. Com isso, eles têm acesso a direitos e benefícios sociais, como saúde e educação, de forma semelhante aos brasileiros.

Neste aspecto, a CAJIR atua com acompanhamento jurídico, coleta de dados relacionados à migração, preenchimentos de formulários para regularização, observando as dúvidas, buscando esclarecimentos e encaminhamento de documentos para o processo de regularização dos migrantes.

No entanto, o cenário que se propagou com a pandemia de COVID - 19 afetou as migrações ocorridas no território brasileiro, inclusive as oriundas do Acordo de Residência do Mercosul. Ao longo do ano de 2023, a CAJIR prestou atendimento jurídico a migrantes que, em sua maioria, chegaram durante os anos de pandemia, 2020 a 2022, e não conseguiram se regularizar devido às normativas restritivas emitidas na ocasião. Parte significativa destes migrantes eram nacionais da Colômbia, Argentina e Uruguai.

Diante ao exposto, a CAJIR tem se deparado com novos desafios de questões migratórias, pois a conjuntura pandêmica afetou e deixou rastros no direito migratório, sendo necessário novas alternativas providências e pesquisas para a regularização dos migrantes dentro Acordo sobre Residência do Mercosul: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai.

4. CONCLUSÕES

A Clínica de Atendimento Jurídico a Imigrantes e Refugiados (CAJIR) se destaca como um projeto essencial na promoção dos direitos e na facilitação da

regularização de migrantes provenientes dos países abrangidos pelo Acordo de Residência do Mercosul. Ao longo deste trabalho, observamos como a CAJIR, como extensão universitária, desempenha um papel crucial na construção de um saber coletivo e interativo, contribuindo para a resolução de demandas complexas relacionadas ao direito migratório.

A análise histórica nos mostrou como a criação do Mercosul e a subsequente assinatura do Acordo de Residência Livre refletem uma evolução nas políticas de integração regional, enfatizando a importância da livre circulação de pessoas e da eliminação de barreiras discriminatórias. A promulgação desse acordo em 2009 representou um marco na facilitação da regularização dos sul-americanos que escolheram o Brasil como destino.

Nesse cenário, a CAJIR entra em ação, fornecendo assistência jurídica e orientação para a documentação necessária, garantindo que os migrantes tenham acesso a seus direitos e benefícios sociais no Brasil. Ao promover a Extensão Universitária, a CAJIR não apenas contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, mas também destaca o papel fundamental da Universidade no apoio à comunidade, fortalecendo os laços entre a academia e a sociedade e promovendo um ambiente mais acolhedor e equitativo para todos os migrantes e refugiados que buscam uma vida digna e regular sob o ponto de vista migratório no Brasil.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA MARTES, Ana Cristina; SPRANDEL Marcia Anita (ORG.) **Mercosul e as Migrações: Os movimentos nas fronteiras e a construção de políticas públicas regionais de integração**. Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Brasília, 2008.

BRASIL, Decreto 6.975, de 07 de outubro de 2009. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6975.htm. Acessado em: 21/09/2023.

CAVALCANTI, **A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro**. Anuário 2015. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMIGRA, 2015.

CORRÊA, Anelize Maximila, **Educação jurídica no âmbito da transnacionalização das relações humanas: recontextualização curricular do direito internacional em cursos de direito no Brasil** / Tese Doutorado em Educação - UFPEL — Pelotas, de 2018.

MONFREDO, Cintiene Sanches, **Política Migratória dos Países do Mercosul e a Conformidade com a Política Migratória Regional**. Monografia Graduação em História. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SENA, Lucas; RIBEIRO, Nicole Bernades. **A contingência pandêmica e os impactos migratórios: uma análise dos atos normativos de fechamento da fronteira entre Brasil e Venezuela**. 2021. Rio de Janeiro.



VAINER, Carlos **Estado e Migrações no Brasil – anotações para uma história das políticas migratórias**. São Paulo: Revista Travessia, nº 36, jan-abr, 2000, p.15-32.

DIREITO À MORADIA: UMA LUTA DE CLASSES

LUISA KLUG VIEIRA¹; ADRIANA PORTELLA²; EDUARDO ROCHA³; LUCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA⁴; EDUARDO GRALA DA CUNHA⁵

¹Universidade Federal de Pelotas – mgattiboni@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – adrianaportella@yahoo.com.br

³Universidade Federal de Pelotas – bdaraelisa@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas – lucielesantos54@hotmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas – eduardogralacunha@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Em 2022 o Kilombo Urbano Ocupação Canto de Conexão da cidade de Pelotas entrou em contato com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUrb) e o Laboratório de Estudos Comportamentais (LabCom) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) para juntos começarmos a planejar o Congresso de Direito à Cidade. A partir de reuniões realizadas em fevereiro e março de 2023 decidiu-se que de 7 a 9 de março de 2023 fosse realizado o Simpósio de Direito à Cidade, junto com a Semana Acadêmica da FAUrb. Após esse Simpósio, foi definido que pré-congressos serão realizados em cada bairro da cidade para alcançar a participação de toda a população que luta pelo seu direito à moradia.

O direito à moradia à todas as pessoas é um direito estabelecido desde 1948 pela Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu artigo 25 que diz `que todas as pessoas têm direito ao repouso e ao lazer, a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à família saúde e bem-estar, incluindo, dentre suas prerrogativas, a habitação` (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Também, esse direito foi inserido na Constituição Federal do Brasil de 1988, através da Emenda Constitucional nº 26 do ano 2000, no seu artigo 6 junto com outros direitos sociais: `São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição` (BRASIL, 1988). A Agenda 2030 da ONU estabelecida na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York em 2015 definiu no seu objetivo sustentável número 11 que devemos tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, incluindo nesse debate o acesso para todos à moradia segura, de qualidade e de valor acessível (ONU, 2015).

Dentro dessa temática, o déficit habitacional no Brasil é preocupante e atinge exclusivamente as pessoas mais vulneráveis devido a falta de políticas públicas eficazes. Atualmente, o Brasil necessitaria aproximadamente 8 milhões de moradias dignas para zerar o seu déficit habitacional e assim cumprir o que está definido pela Constituição Federal de 1988 (Fundação João Pinheiro, 2021). A falta de moradia digna impacta outros direitos do cidadão como saúde, coesão social, educação e emprego. A cidade de Pelotas é um exemplo de como não devemos tratar esse tema: durante a pandemia do Covid-19, em 2020, 63 famílias foram despejadas da ocupação Nova Coruja, a qual se localizava em uma área abandonada da cidade ao lado do presídio. Outra questão polêmica é a situação que o Kilombo Urbano Ocupação Canto de Conexão enfrenta na cidade.

O prédio localizado ao lado da FAUrb, na esquina das ruas Benjamin Constant e Álvaro Chaves, esteve em estado de abandono e causando insegurança na população por muitos anos. Entretanto, em 2017, foi ocupado pelo Kilombo Urbano e desde então a localidade se caracteriza por uma área cultural de encontros e discussões por lutas à moradia digna para todos. O local também serve hoje como residência para estudantes, lideranças comunitárias, e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Infelizmente, os moradores da ocupação estão sendo ameaçados de despejo devido a um processo judicial, onde um dito proprietário particular reivindica posse do imóvel, embora as contas de água e luz que chegam ao prédio estejam em nome da Capitania do Porto do Ministério da Marinha. Diante dessa questão, o Kilombo ingressou com representação no Ministério Público Federal contra essa reintegração de posse.

Dada todas essas questões, o LabCom junto com o Kilombo Urbano Ocupação Canto de Conexão realizou o Simpósio de Direito à Cidade contemplando várias ações extensionistas, cujo objetivos foram discutir o direito à moradia digna na cidade de Pelotas.

2. METODOLOGIA

Para a definição, organização e realização do Simpósio de Direito à Cidade adotou-se uma abordagem participativa com as lideranças comunitárias envolvidas no debate do déficit habitacional em Pelotas. Nos dias 17 de fevereiro e 1 de março de 2023 foram realizadas reuniões no auditório da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFPel com a presença da direção da faculdade, pesquisadores do LabCom e lideranças das comunidades locais (Figura 1). As reuniões definirão as temáticas que deveriam ser abordadas durante o Simpósio, bem como as atividades que seriam realizadas. Por uma decisão coletiva de todos os participantes uma série de ações extensionistas foram definidas conforme Figura 2.

Figura 1: Reunião do dia 17 de fevereiro de 2023 com as lideranças comunitárias para definir as prioridades a serem atendidas no Simpósio (Fonte: autor).



Figura 2: Atividades extensionistas promovidas pelo Simpósio de Direito à Cidade nos dias 7 e 9 de março de 2023, respectivamente (Fonte: autor).

07/03/2023

09:45 - 10:00	Abertura do Simpósio de Direito à Cidade.
10:00 - 12:00	Mesa Redonda: Moradia é um Direito Humano. Convidados: Prof. Dr. Fernando Fuão (UFRGS), Prof. Dr. Otavio Leonidio Ribeiro (PUC-Rio), Central Única das Favelas (CUFA), Kilombo Urbano Canto Conexão.
12:00 - 14:00	Almoço.
14:00 - 16:00	Mesa Redonda: Desigualdades sociais e a questão da moradia em Pelotas. Convidados: Kilombo Urbano Canto Conexão, Prof. Dr. Maurício Polidori (FAUrb-UFPEL), Prof. Dr. André Carrasco (FAUrb-UFPEL), Excelentíssimo Juiz Marcelo Malizia Cabral, Wagner Pedroti (Prefeitura Municipal de Pelotas).
16:00 - 17:00	Depoimentos: O povo em busca de moradia digna.
17:00 - 18:00	Café, pipoca e música.

09/03/2023

10:00 - 12:00	Oficina: Agricultura familiar.
12:00 - 14:00	Almoço.
14:00 - 16:00	Oficina: Intervenções urbanas - a cidade dividida. Arquitetura hostil ou Sociedade hostil?
16:00 - 17:00	Café e Chimarrão no Largo do Mercado Público e lançamento do Congresso de Direito à Cidade.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante o Simpósio de Direito à Cidade, na primeira mesa redonda, realizada no dia 7 de março de 2023 com a presença de professores estudiosos sobre a temática do direito à moradia digna e os representantes da Central Única das Favelas (CUFA) e do Kilombo Urbano, foi discutido como na academia e na cidade a questão da moradia para todos é vista e quais abordagens fenomenológicas e de pesquisa devemos adotar para que as vozes das comunidades mais vulneráveis possam ser ouvidas pelos órgãos do poder público e do judiciário. A participação de estudantes da graduação e pós-graduação da UFPEL, assim como todos interessados que estavam presentes, contribuiu para a consolidação de ideias e temáticas que por sugestão do Kilombo Urbano poderiam ser organizadas e publicadas como um livro sobre direito à cidade. A segunda mesa redonda realizada no mesmo dia teve um foco jurídico na discussão trazido pelo jurista em Pelotas responsável pelas temáticas de ocupação e posse. Conceitos importantes do que é propriedade, posse e o que configura usucapião foram discutidos com os participantes. Esse debate foi muito importante para o público acadêmico, levantando a necessidade de ser incluído no curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo uma disciplina de Direito Urbano, ministrada por acadêmicos da área de Direito. Infelizmente, nosso curso ainda possui essa fragilidade quanto ao ensinamento das legislações relevantes na área de planejamento urbano e regional.

No dia 9 de março de 2023 houve outras duas ações muito importantes: a oficina de agricultura familiar e a oficina de arquitetura hostil. Durante o desenvolvimento da oficina de agricultura familiar, um grupo de 35 alunos de graduação da UFPel visitaram a horta comunitária feira pelo Kilombo Urbano no jardim frontal do prédio que ocupam, sendo logo após realizada uma fala sobre a importância da agricultura urbana em uma escala residencial e o aproveitamento da terra para a produção artesanal de alimentação sustentável e sem agrotóxicos. Durante a tarde do mesmo dia foi realizada a oficina sobre arquitetura hostil, onde um grupo de 44 pessoas, constituído por estudantes e representantes de comunidades da cidade, caminharam na área central de Pelotas demarcando todos os obstáculos físicos que dificultam e/ou impedem a mobilidade e acessibilidade urbana dos pedestres, com especial foco em pessoas com mobilidade reduzida. O trajeto da caminhada foi definido pelo representante da Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas, sendo toda atividade também acompanhada por repórteres do jornal local da cidade, Diário Popular. Ambas as oficinas produziram um grande impacto sobre a comunidade acadêmica e não acadêmica, trouxe discussões necessárias sobre a aprendizagem de desenho da cidade e do direito a todos à moradia, deslocamentos, segurança e bem-estar. A participação de discentes, docentes e população da cidade se caracterizou como uma importante consolidação de redes para a organização do Congresso de Direito à Cidade, que será a próxima etapa desse projeto de extensão.

4. CONCLUSÕES

Atividades de extensão como as relatadas aqui são de extrema importância para a universidade e para a comunidade da cidade. Como instituição pública, a UFPel tem o dever de se colocar a disposição e apoiar a comunidade em temáticas sociais, sendo o direito à moradia digna uma das mais importantes. Esse tipo de iniciativa faz com que todos construam o conhecimento de forma coletiva e participativa, dando possibilidades para futuras transformações urbanas na cidade, que atendam diretamente as necessidades dos grupos mais vulneráveis, os quais, muitas vezes, são negligenciados pelo poder público e judiciário.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em: 8 ago 2022.

ONU - NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – ONU BR. A Agenda 2030. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Deficit habitacional no Brasil – 2016-2019 / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021. 169 p.: il.

NAPA – FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PORTADORES DE TEA E O ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LOAS)

RITA DE CASSIA XAVIER VEIGA¹; NATHALIA LISBOA DIAS²; ANELIZE MAXIMILA CORREA³

¹Universidade Católica de Pelotas – rita.veiga@sou.ucpel.edu.br

²Universidade Católica de Pelotas – nathalia.lisboa@sou.ucpel.edu.br

³Universidade Católica de Pelotas – anelize.correa@ucpel.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo de Atendimento à Pessoa Autista (NAPA), consiste em um projeto de extensão da Universidade Católica de Pelotas, vinculado ao Projeto Pacientes Jurídicos, o qual objetiva o acesso aos direitos de pessoas com autismo. Para tanto, são realizadas consultas, no Serviço de Assistência Jurídica (SAJ) da UCPel ou na Associação de Amigos, Mães e Pais de Autistas e Relacionados com Enfoque Holístico (Amparho), a fim de verificar quais as necessidades da pessoa com Transtorno de Espectro Autista, as quais possuem direito, mas não estão usufruindo.

Entre estes direitos destaca-se a política pública de assistência social, especificamente o Benefício de Prestação Continuada LOAS. Para ter direito ao recebimento do benefício de natureza alimentar, a pessoa deve possuir deficiência, impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (arts. 2º e 3º, inciso IV da Lei 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência), sendo este impedimento superior a 2 anos (art. 20, §§ 2º e 10º da Lei 8.742/93 — Lei da Assistência Social), como também comprovar que não possui meios de prover a própria manutenção de vida (art. 20 da Lei 8.742/93).

Sob iniciativa de políticas públicas e intervenção do poder judiciário, o direito de seguridade social pode ser definido como um conjunto de instituições que preconiza estabelecer um sistema de proteção social aos indivíduos contra circunstâncias que os impeçam de prover as suas necessidades pessoais básicas e de suas famílias (MARTINS, 2010, p. 20). À vista disso, a atuação conjunta da administração pública é essencial para efetividade do direito à saúde, à previdência e à assistência social.

É evidente que, apesar do valor recebido de um salário-mínimo não ser suficiente para as necessidades do portador de TEA, o Benefício de Prestação Continuada contribui para os familiares da pessoa autista terem uma quantia mensal que cobre parte dos gastos, o que gera um grande impacto para a vida dessas pessoas (NETO, 2022, p. 17).

Nesse sentido, o NAPA atua em casos de famílias vulneráveis de autistas que possuem direito ao benefício, mas não detém informação de como solicitar, ou que já efetuou o requerimento, porém não tem conhecimento do motivo do indeferimento, como também casos em que a autarquia apresentou empecilhos que dificultam o acesso ao programa.

Há inúmeras situações em que o direito da pessoa autista é violado, pois ela possui, de fato, todos os critérios para obtenção do benefício e, sobretudo, necessita do auxílio para a subsistência da família.

Um deles é referente a renda. O INSS indefere pedidos que ultrapassam o valor de 1/4 salário-mínimo da renda per capita familiar, o que é um rendimento baixíssimo e não fornece o mínimo de dignidade da pessoa humana para nenhuma unidade familiar. No entanto, é pacífico no entendimento jurisprudencial que a renda per capita familiar pode chegar a meio salário-mínimo para que o critério de renda seja presumidamente preenchido. Ou seja, isso já deveria ter adentrado a parte administrativa da autarquia, pois as pessoas são leigas em assuntos do direito e devem ser devidamente orientadas.

Além disso, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista necessita de acompanhamentos médicos e escolares, como também realização de exames, procedimentos, compra de medicamentos e dieta especial. É notório que, o que não é fornecido pelo SUS, ou que não há tempo para aguardar a fila de espera ou trâmites de um processo judicial, haverá gastos exorbitantes e diferenciados nesse grupo familiar. Ocorre que, a população, na maioria das vezes, desconhece que os gastos citados podem ser deduzidos da renda per capita familiar para que se obtenha o auxílio. Outras vezes, não possuem a orientação de como proceder para comprovar esses custos.

De mais a mais, é importante ressaltar o art. 105, § 11 da Lei 13.146/:

§ 11. Para concessão do benefício de que trata o caput deste artigo, poderão ser utilizados outros elementos probatórios da condição de miserabilidade do grupo familiar e da situação de vulnerabilidade, conforme regulamento.

Em suma, o parâmetro para renda não é objetivo como a autarquia estabelece. Infelizmente, as pessoas não têm acesso a essa informação, também não são orientadas corretamente nos órgãos estatais. Assim sendo, o NAPA tem como objetivo atuar no enfrentamento da falta de acesso à orientação judicial e extrajudicial.

Outra barreira está nas exigências de documentos. Parte da população não detém informação de como conseguir alguns documentos de difícil aquisição, ou compreensão que determinado indeferimento ocorreu justamente porque não foram apresentados arquivos que comprovem tal fato.

Ademais, a autarquia previdenciária dispõe de informações, por exemplo, quando um vínculo está aberto no CNIS do integrante do grupo familiar, mas a última remuneração ocorreu há anos. Contudo, imputa ao requerente que solicite dentro do próprio site do INSS para que efetue uma alteração que já poderia ter sido realizada, inviabilizando ou atrasando o alcance do benefício de caráter alimentar.

Por fim, todos os temas supracitados serão estudados na presente apresentação, que visa evidenciar o trabalho do NAPA no combate à falta de acesso à justiça das famílias de pessoas autistas, diante da burocracia e falta de esclarecimento nos indeferimentos administrativos, especialmente relacionado a um benefício essencial à subsistência, de caráter assistencial.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um relato de experiência do Núcleo de Atendimento à Pessoa Autista, associado a pesquisas bibliográficas. Dessa forma, o método de abordagem será o dedutivo, haja vista que o trabalho partirá de premissas amplas para serem obtidas conclusões mais específicas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante da ausência de informações sobre o benefício de forma ampla e universal, o Núcleo de Atendimento à Pessoa Autista encontra, nas triagens realizadas, a necessidade de ingressar via judicial, a fim de proporcionar, mais agilmente, a concessão do LOAS.

Durante o ano de 2022 e o primeiro semestre de 2023, o NAPA realizou diversos atendimentos visando a orientação e solução extrajudicial das demandas previdenciárias, bem como foram ajuizadas ações. Frize-se que cada caso é um indeferimento peculiar e diferenciado.

4. CONCLUSÕES

Considerando os resultados e o relato apresentados, mostra-se extremamente relevante o Núcleo de Atendimento à Pessoa Autista às crianças autistas, no que tange à concessão do Benefício de Prestação Continuada LOAS, para que garanta o mínimo existencial e a dignidade da pessoa humana para a pessoa autista e seus familiares.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NETO, Francisco Almeida. **O benefício de prestação continuada para pessoas com autismo: como a concessão do benefício afeta a vida cotidiana de uma pessoa portadora do tea. 2022.** Acessado em 21 set. 2023. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/22772>

BRASIL. Lei N° 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. Lei N° 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1993.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social.** 30ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

O FÓRUM SOCIAL UFPEL E SEU PAPEL NA PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

AMANDA SOSA PACHECO¹; BRUNA ZACARIA VILLELA²; CELYNE RODRIGUES NEVES DOS SANTOS³; RAQUEL SILVEIRA RITA DIAS⁴; ANA CAROLINA OLIVEIRA NOGUEIRA⁵

¹ Universidade Federal de Pelotas – *amandasosapacheco@hotmail.com*

² Universidade Federal de Pelotas – *brunavillela.malu@gmail.com*

³ Universidade Federal de Pelotas – *celyneveees1895@gmail.com*

⁴ Universidade Federal de Pelotas – *rakssilveira@gmail.com*

⁵ Universidade Federal de Pelotas – *anaconogueira@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho explora o papel desempenhado pelo Fórum Social da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) na promoção da democracia participativa por meio de suas reuniões anuais e mensais. O estudo visa analisar como as ações, impactos e desafios enfrentados por essa iniciativa se conectam com seu objetivo de aproximar a universidade e os movimentos sociais organizados, juntamente ao pleno exercício da cidadania (UFPEL, 2016a). Busca-se esclarecer como o Fórum Social influencia e é influenciado por movimentos sociais na cidade de Pelotas/RS, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.

Desde sua criação em 2016, o Fórum Social da UFPEL tem proporcionado um espaço de encontro, discussão e mobilização para várias organizações da sociedade civil, compostas por ativistas e cidadãos engajados. Sua missão é criar um ambiente onde percepções diversas possam ser ouvidas e onde questões de interesse popular na cidade de Pelotas possam ser abordadas de forma coletiva e participativa. O Fórum emerge como um mecanismo de apoio ao engajamento cívico nesse cenário, incluindo a promoção de atividades em diferentes bairros do município, visando a democratização do acesso à cultura, a multiculturalidade e a dinamização da vivência no espaço urbano.

O conceito de democracia participativa explorado no presente trabalho parte da perspectiva constitucional, abordada por Paulo Sérgio Novais de Macedo (2008). Sua definição, baseada na ideia de participação cidadã como condição para a existência da democracia, trata-se do acesso a mecanismos de representação indireta, participação direta da população, e outros meios de monitoramento, fiscalização e participação na tomada de decisões do Estado (MACEDO, 2008, p. 185).

Neste âmbito, o Fórum Social da UFPEL, com seu papel de aproximar a universidade da comunidade e de ampliação dos campos de atuação da extensão (MICHELON; BANDEIRA, 2020, p. 48), facilita espaços para orientação dos componentes para o acesso aos mecanismos de participação democrática indireta.

2. METODOLOGIA

A abordagem metodológica utilizada na construção deste trabalho é a análise de dados de caráter qualitativo. O trabalho é desenvolvido por meio da análise de fontes de caráter primário, documentos como o Regimento do Fórum Social da UFPEL e atas

de reuniões mensais do Fórum, além de fontes secundárias (como a bibliografia disponível em livros e artigos científicos).

Nos esforços de conceituação da Democracia Participativa, direcionada à compreensão da relação entre o Fórum Social e movimentos da sociedade civil para exercício da cidadania, as análises foram estruturadas pela perspectiva da Constituição Brasileira de 1988. O conceito de Democracia Participativa é abordado por Paulo Sérgio Novais de Macedo em sua obra “Democracia participativa na Constituição Brasileira”, que afirma:

[...] avaliando a etimologia da palavra, como democracia significa poder do povo, toda democracia deveria ser participativa. Não haveria democracia sem participação popular, de uma ou de outra forma. Ocorre que o adjetivo “participativa” tomou significado especial, de sorte que, no sentido que se vem solidificando, caracteriza a democracia pela presença dos institutos da representação (democracia indireta), pela participação direta do povo com plebiscito, referendo e iniciativa popular (democracia direta) e por outros meios de participação dentro de um espaço com contínua utilização, renovação e criação de novas formas de legitimação do poder e de atuação efetiva da sociedade no controle, na fiscalização e na tomada de decisões do Estado. (MACEDO, 2008, p. 185).

Por sua vez, a análise referente ao Fórum Social da UFPEL perpassa pelas definições apresentadas no seu Regimento (UFPEL, 2016b). De acordo com o documento, seu objetivo central é manter a articulação permanente com instituições da sociedade civil, preservando o foco central em suas ações extensionistas. Ademais, tem por finalidade colaborar com a gestão da instituição na implementação de políticas públicas de extensão, pesquisa e ensino, assim como também servir como meio de aproximação entre movimentos sociais e a Universidade.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

De forma geral, os Fóruns Sociais são um conjunto de eventos e movimentos sociais que têm como objetivo promover a discussão, mobilização e ação em questões sociais, políticas e econômicas em nível local, regional, nacional e/ou global. Eles são caracterizados como espaços de encontro e debate entre organizações da sociedade civil, ativistas e cidadãos engajados em diferentes causas e lutas por um mundo mais justo e sustentável (D. PORTA, 2005).

Ao longo dos anos, os Fóruns Sociais tiveram um impacto significativo na conscientização e na mobilização em questões globais. Eles também influenciaram a agenda política em muitos países e regiões.

É importante notar que a história dos Fóruns Sociais é complexa e evolutiva, e eles continuam a desempenhar um papel importante na promoção do ativismo e no engajamento cívico em questões sociais e políticas em todo o mundo. Suas formas e objetivos podem variar, mas seu propósito fundamental é criar espaços para a participação democrática e a construção de soluções para desafios.

O Fórum Social da UFPEL é um órgão consultivo que visa o assessoramento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da UFPEL. Tem por finalidade representar a comunidade civil organizada perante a UFPEL, visando o acompanhamento, a assessoria e a proposição de políticas de extensão, pesquisa e ensino da UFPEL, comprometido com a realidade social, visando uma aproximação entre a Universidade e os movimentos sociais organizados e o pleno exercício da cidadania. É constituído pela PREC, Pró-Reitoria de Graduação (PRG), Pró-Reitoria

de Pesquisa e Pós-graduação da UFPel (PRPPG), e membros organizados das entidades participantes do Fórum (UFPel, 2016c).

Entende-se como entidades participantes do Fórum, órgãos da sociedade civil organizada (movimentos feministas, LGBT's, negro, de direito à moradia, à terra, à comunicação social, sindicatos de trabalhadores, associações comunitárias, representantes da agricultura familiar, entre outros, comprometidos com as causas sociais, culturais e populares) que não pertençam ao quadro da UFPel, a fim de periodicamente surgirem propostas para o ensino, pesquisa e extensão (UFPEL, 2016d).

Por meio do levantamento de dados a partir de atas dos encontros do Fórum, observa-se a consulta diante dos indivíduos presentes sobre as temáticas mais fundamentais a serem trabalhadas. Estes momentos são seguidos por ações de mobilização interna da administração do Fórum para atender à demanda como levantamento de informações e articulação com projetos e demais entidades para o fornecimento e direcionamento dos componentes sobre determinado tema, além da discussão acerca do assunto. Fora do escopo assistencialista ou afim, o Fórum Social é um espaço para o entendimento de demandas e necessidades sociais, diálogo e proposição de atividades e soluções.

4. CONCLUSÕES

A plena realização dos objetivos do Fórum Social da UFPel depende de processos democráticos cíclicos, ou seja, há uma demanda por democracia para que os movimentos sociais organizados tenham voz e se articulem, e isso possibilita o contato com o Fórum Social, além da existência e funcionamento do mesmo.

Simultaneamente, o próprio Fórum contribui para o engajamento cívico, fortalecendo a democracia participativa. Isso ocorre pois é assumido um papel consultivo diante e por meio dos movimentos sociais organizados da cidade de Pelotas, identificando pautas a partir dos encontros anuais e mensais, e retornando com articulações e direcionamentos para a abordagem dos tópicos e realização de atividades.

A sua ação de extensão também promove a educação para a democracia, experienciada por discentes extensionistas no projeto, em contato com a sociedade e com temáticas socioeconômicas diversas. Dessa forma, é um mecanismo de contribuição da educação universitária à comunidade, e da comunidade à universidade por meio da soma de conhecimentos para a formação de seus estudantes.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

D. PORTA, Donatella. **Making the polis: social forums and democracy in the global justice movement.** Italian University Ministry, 2005. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/265425283_Making_The_Polis_Social_Forums_and_Democracy_in_The_Global_Justice_Movement. Acesso em 08 set 2023.

MACEDO, Paulo Sérgio Novais de. **Democracia Participativa na Constituição Brasileira.** Brasília, n. 178. 2008. Disponível em https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/45/178/ril_v45_n178_p181.pdf. Acesso em 10 set 2023.

MICHELON, Francisca Ferreira; BANDEIRA, Ana da Rosa. **A Extensão Universitária nos 50 anos da Universidade Federal de Pelotas**. Pelotas: Editora da UFPel, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Regimento do Fórum Social da Universidade Federal de Pelotas** - UFPel. Conselho Universitário - CONSUN. Pelotas, 2016.

Projeto de Extensão Defesa: Uma Assessoria Criminal Popular como Perspectiva de Enfrentamento

ANDERSON ALEXANDRE DIAS SANTOS¹; ALICE SCHEER COELHO²; BRUNO
ROTTA ALMEIDA³; CAMILA FERNANDES DA CHAGAS⁴; TAINÁ VIANA⁵;
RAFAELA PERES CASTANHO⁶.

¹Universidade Federal de Pelotas – aads.dias@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – alicescheercoelho@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br

⁴Universidade Federal de Pelotas – camillaafc02@gmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas – tainavianaa14@gmail.com

⁶Universidade Federal de Pelotas – rafapcastanho@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

O projeto busca fornecer assessoria jurídica com foco na garantia e proteção de direitos processuais, em especial no campo das ciências criminais, promovendo uma abordagem interdisciplinar que integra a teoria e a prática para estudantes de direito. A atuação consiste na preparação dos estudantes para uma carreira profissional baseada na análise crítica e reflexiva, bem como enfatiza a responsabilidade social, o acesso a uma ordem jurídica justa, o respeito pelos direitos humanos e o cuidado com a população vulnerável. Através de debates, grupos de estudos e seminários, este projeto busca cultivar a consciência do discente como um agente de transformação social e emancipação, primordialmente diante do cenário de vulnerabilidade da população.

Outrossim, esta assessoria jurídica está alinhada com a integração basilar dos três pilares inseparáveis, ou seja, o ensino, pesquisa e extensão, ao passo que enriquecem a formação acadêmica dos estudantes. Após a absorção do conhecimento sistematizado, direciona-se a produção do conhecimento para uma aplicação prática, com ética e autonomia, em conformidade com os princípios fundamentais da Universidade pública, gratuita e comprometida com a qualidade. Isso se torna crucial ao considerar o público-alvo do projeto, visto que a população em situação de vulnerabilidade e marginalização na cidade de Pelotas e região, por certo merecem a devida atenção.

Nesse contexto, além de prestar assistência jurídica às pessoas presas, desempenha um papel significativo na compreensão da relação entre seus familiares e o sistema penal. Isso envolve oferecer orientação e suporte aos familiares para que possam reivindicar seus direitos, bem como promover uma conscientização e informação eficaz, usando uma linguagem acessível, dada a falta de visibilidade das experiências enfrentadas por eles neste cenário de carências. No mais, destaca-se as ações de assistência à vítima de crimes, inclusive com a promoção de redes de apoio e acolhimento psicológico, social e de saúde, juntamente, ressalta-se a participação do projeto como assistente à acusação, quanto à representação do ofendido(a) na instrução processual.

2. METODOLOGIA

A dinâmica do DEFENSA - Assessoria Criminal Popular ocorre por meio do atendimento e do acompanhamento de processos na área criminal da comunidade pelotense. Os interessados podem ingressar com uma solicitação de atendimento, através do preenchimento de um formulário – disponibilizado no

Campus e, também, online, respondidas em um tempo médio de até sete dias, com as orientações cabíveis a cada caso concreto.

Os integrantes do projeto são divididos em grupos, formados por, pelo menos, um advogado e discentes da graduação, preferindo-se a mescla de estudantes do início da graduação, juntamente aos que estão completando-a – todos atuam de forma voluntária. Cada grupo é responsável pelos processos em andamento e se dividem quanto às novas solicitações.

Além do ajuizamento e acompanhamento processual, o projeto também promove debates de temas relacionados ao Direito Penal, Processual Penal, Legislação Penal e outros correlatos, na modalidade oficina e seminários. Também são realizados estudos dirigidos de casos práticos, análise de artigos e revisões bibliográficas, que promovem um liame entre prática e teoria criminal servindo de autorreflexão para os integrantes.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, pontua-se que a renovação da técnica jurídica é essencial, pois devemos rejeitar a concepção limitada do direito como mero instrumento para o funcionamento imutável do Estado judiciário, assim como superar a visão simplista dos agentes, ou seja, aqueles que operam no âmbito do direito. É de suma importância, portanto, que na prática jurídica haja um compromisso firme com a afirmação e promoção dos direitos de grupos historicamente excluídos dos direitos fundamentais, rompendo com o paradigma de um direito imposto. Tudo isso com o objetivo de ampliar o acesso à justiça para aqueles que mais necessitam, em respeito ao cidadão que constitui o cerne do Estado Democrático de Direito. (LEITE, 2017. pg. 30-31).

As assistências jurídicas encontram fundamento no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, juntamente a solidariedade inerente ao Estado Democrático Social, prevista no artigo 3º, da referida lei. A Constituição Federal também prevê, em seu artigo 134, a institucionalização da Defensoria Pública, que compõe instituição essencial à função jurisdicional do Estado, sendo base para promoção e efetivação das garantias processuais às pessoas carentes. Ainda, no âmbito legislativo podemos ver a incidência da temática através da Lei Federal nº 1.060/50, que estabelece em seu artigo 4º que "os poderes públicos federal e estadual concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei".

No âmbito internacional, detém como alicerce o princípio de que todos são iguais perante a lei e que são direitos assegurados, a saber: a audiência justa e pública, o direito a ser ouvido, a figura do juiz ou tribunal independente e imparcial, o direito de se defender diretamente ou constituir procurador de sua escolha, dentre outras importantes prerrogativas.

Verdadeiramente, a assistência jurídica compreende não apenas um direito subjetivo público, mas também a proteção das garantias processuais, como demonstrado, por exemplo, pela plenitude do acesso à justiça e pelo direito de exercer a defesa. (ALMEIDA, 2014, pp. 85). Dessa maneira, a assessoria jurídica universitária popular vai além, abrangendo uma dimensão ainda mais ampla do que a assistência jurídica de forma isolada, pois fomenta uma cultura que abarca uma variedade de estratégias e incentiva o acesso efetivo à justiça desde a fase de formação profissional.

As assessorias jurídicas universitárias populares desempenham a assistência jurídica, promovendo a integração do ensino, pesquisa e extensão,

com o propósito de instituir uma prática diversificada e interdisciplinar. Ademais, contribuem para a análise crítica do direito, da justiça e do ensino jurídico predominante, enquanto redireciona o papel social da universidade, ao criar oportunidades de aprendizado prático para os estudantes em relação a questões socialmente relevantes. Como resultado, os estudantes se tornam protagonistas do processo educacional, baseado no diálogo com a sociedade. (SANTOS, 2011, p. 61).

Dentro do contexto do Estado Democrático de Direito, que agora opera sob limitações e condicionamentos estipulados tanto pela legislação nacional quanto pelos tratados internacionais ratificados por nosso sistema legal, a assistência e assessoria jurídica são reconhecidas como direitos fundamentais. Nesse passo, Ingo Wolfgang Sarlet (2009, p. 58) expõe que dimensão dos direitos fundamentais constitui “portanto, noção intimamente agregada à compreensão de suas funções e importância num Estado de Direito que efetivamente mereça ostentar este título”. Com foco na dignidade da pessoa humana, é evidente que esta se configura como um princípio superior que orienta todo o sistema jurídico (ALMEIDA, 2014, p. 92). Visto que, alcançado o status de preceito constitucional, isso se reflete em diversas áreas, incluindo o contraditório, a ampla defesa, a independência e imparcialidade do juiz ou tribunal, a publicidade dos atos processuais, a razoável duração do processo, a motivação das decisões, a igualdade de tratamento entre as partes envolvidas no processo, entre outros aspectos.

Salienta-se que a família desempenha um papel significativo na reintegração social da pessoa presa, sendo uma das principais influências na formação do indivíduo dentro da sociedade. Conforme ressalta Wolf (2005, p. 34), versa que a família “repercute no cumprimento da pena, pois sua presença representa a manutenção de vínculos sociais e é um recurso frente às limitações materiais, administrativas e jurídicas existentes na prisão”. Portanto, aborda-se a prestação de assessoria e orientação aos familiares das pessoas presas por meio de uma análise crítica da criminologia e da política criminal no Brasil.

Além disso, cumpre destacar o atendimento às vítimas de crimes, que frequentemente se encontram em posições delicadas no processo penal, é essencial priorizar a prestação de assistência de forma humanizada. Isso inclui o direito à informação, orientação e aconselhamento jurídico, com a participação ativa da vítima e a indicação de redes de apoio, visando sua reestruturação moral, psicológica e social após ter sofrido um crime.

Por fim, vale destacar o papel desempenhado pelo projeto ao atuar como assistente à acusação na representação do ofendido, fazendo valer uma prerrogativa do processo penal que pode ser exercida a qualquer momento da ação penal, desde que o trânsito em julgado ainda não tenha ocorrido, colaborando assim com o órgão acusador.

No tocante aos dados quantitativos extraídos da prática forense do projeto, em média já foram efetuados 163 atendimentos, dentre esses 141 tornaram-se assistidos, com 183 expedientes arquivados ou que ocorreram a extinção da punibilidade da parte. Bem como, temos mais de 20 processos ativos distribuídos entre 3 grupos de trabalho, cada um sob a supervisão de um advogado(a) devidamente inscrito(a) na Ordem dos Advogados.

Qualificando os casos recebidos pelo projeto, temos em maior incidência temática em delitos relacionados ao Juizado Especial Criminal como, por exemplo, delito de ameaça, perturbação do sossego e trabalho alheio, vias de fato e lesão corporal leve. Bem como, delitos que ocorrem em âmbito doméstico, ou

melhor, abarcados pela Lei Maria da Penha, com destaque a proteção da vítima por meio de Medidas Protetivas de Urgência - MPU.

4. CONCLUSÕES

O projeto vai além do acesso à justiça, sendo um mecanismo que efetiva garantias processuais por meio de uma abordagem prática, interdisciplinar e fora do ambiente acadêmico convencional. Ele envolve os estudantes em situações de vulnerabilidade social e prática jurídica penal, incentivando-os a se preocuparem com as causas individuais ou coletivas, indo além do estágio obrigatório e desafiando a visão tradicional do direito, do acesso à justiça e da educação jurídica.

Ao promover a integração entre pesquisa, ensino e extensão, o projeto questiona a visão dominante do direito e busca criar uma cultura de acesso à justiça, com foco nas pessoas carentes. Assim, serve como um instrumento para garantir o devido processo legal, tanto em termos de acesso justo quanto na redução dos impactos da desigualdade social.

Além disso, o projeto também se relaciona com a assistência e o acesso a direitos para familiares e vítimas de crimes, oferecendo um atendimento jurídico humanizado. Isso leva os estudantes a refletirem sobre suas atividades, incentivando o compromisso social e a busca por ações que possam verdadeiramente transformar a realidade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Bruno Rotta. **Assessoria Universitária Popular como Instrumento Protetor do Devido Processo Penal**. Jacarezinho: Argumenta-UENP. Nº 21, pp. 83-100, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. Lei Nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. **Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados**. Rio de Janeiro, RJ: Diário Oficial da União, 1950.

LEITE, Leonardo Canez. **Assessoria Jurídica Universitária Popular: um instrumento de transformação social**. Tese (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Rio Grande. Rio Grande do Sul, p. 103, 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

WOLF, Maria Palma. **Antologia de vidas e histórias na prisão: Emergência e Injunção de controle social**. Rio de Janeiro: Lúmem Juris, 2005.

LABCOM PRAXI: O USO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COMO FORMA DE IMPACTAR A COMUNIDADE LOCAL

DARA ELISA DOS SANTOS BANDEIRA¹; LUCIELE DOS SANTOS²; MARIA ELISA GATTIBONI³; NATALIN PUCINELLI⁴; EDUARDO GRALLA⁵; CELINA BRITTO CORREA⁶

¹Universidade Federal de Pelotas – bdaraelisa@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas - lucielesantos54@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – mgattiboni@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas – natalinpucinelli@gmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas – eduardogralacunha@yahoo.com.br

⁶Universidade Federal de Pelotas – celinabrittocorrea@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como finalidade a apresentação do projeto de extensão denominado "Labcom Praxi", elaborado pelo Laboratório de Estudos Comportamentais (LabCom) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pelotas. O propósito central deste projeto consiste na realização de estudos que ofereçam suporte às necessidades da comunidade local, concentrando-se no desenvolvimento de espaços construídos (tais como áreas públicas, ambientes abertos, edificações e interiores) que atendam a critérios de qualidade e alcancem os resultados sociais esperados. É um projeto de fluxo contínuo que busca assessorar no campo projetual da Arquitetura, os diversos grupos que entrarem em contato com o Laboratório.

O projeto se concentra em atender demandas de caráter social, especialmente aquelas que beneficiam usuários e comunidades marginalizadas muitas vezes negligenciadas pelo planejamento urbano. O propósito ainda, é desenvolver ideias conceituais para intervenções urbanas que estejam alinhadas com os princípios fundamentais do LabCom, que são a inclusão social e o bem-estar para todos. A participação ativa de estudantes e professores da UFPEl, bem como de instituições públicas, organizações sociais e comunidades desfavorecidas, é fundamental para a realização dessas ações. Essa abordagem multidisciplinar é um pré-requisito fundamental para a realização das atividades do projeto.

A ideia de projeto iniciou com o contato de alguns grupos e organizações não governamentais que trabalham com comunidades vulneráveis, como a Caritas e a Cuidativa, que buscaram o apoio do Laboratório para desenvolver ideias relacionadas à organização do espaço urbano e arquitetônico. Para atender a essas demandas e outras similares, o projeto LabCom PRAXI foi criado como uma iniciativa de extensão de longo prazo. No entanto, é importante destacar que o objetivo não é desenvolver projetos arquitetônicos e urbanos detalhados, mas sim sugerir ideias de intervenção na cidade, seja de forma permanente ou temporária, que promovam a inclusão social. Essas ideias podem ser do interesse de outros grupos que buscam orientação multidisciplinar e gratuita por meio do projeto.

2. METODOLOGIA

A teoria da aprendizagem experiencial sustenta que os estudantes aprendem melhor quando têm a oportunidade de aplicar o conhecimento teórico em situações do mundo real. Os projetos de extensão permitem que os alunos coloquem em prática o que aprenderam em sala de aula, reforçando assim seu aprendizado. A presença de projetos de extensão em cursos de graduação é amplamente justificada por fundamentações teóricas relacionadas à educação, à formação cidadã, à aplicação prática do conhecimento acadêmico e ao desenvolvimento de habilidades interpessoais. Além disso, em conformidade com a política de extensão universitária no Brasil, as ações propostas também têm o objetivo de enriquecer a formação dos estudantes, pois os alunos da UFPEL desempenham um papel ativo no projeto LabCom PRAXI. Simultaneamente, essas ações têm um impacto social positivo, melhorando a qualidade do ambiente construído para os usuários vulneráveis. Portanto, o projeto tem potencial para se integrar ao ensino e à pesquisa universitária.

Os projetos desenvolvidos frequentemente envolveram interações com diversas pessoas e grupos. Essas experiências ajudaram os alunos envolvidos a desenvolverem habilidades interpessoais, como comunicação eficaz, trabalho em equipe e empatia, que são essenciais tanto na vida profissional quanto na pessoal.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente existem três projetos que estão ocorrendo simultaneamente vinculados ao LabCom Praxi: “Projeto Sede do Museu Almirante Tamandaré na Marinha de Rio Grande”, “Projeto de uma sede de Escola Especial para Autistas em Pelotas” e “Projeto para a sede da Amparho em Pelotas”.

- **Projeto para sede da Amparho em Pelotas**

O projeto tem como objetivo desenvolver o estudo preliminar de um projeto arquitetônico para a sede da Amparho na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul. Inicialmente, foram realizadas várias reuniões com a diretoria da organização e com os estudantes e profissionais envolvidos, para determinar as necessidades e alinhar as expectativas em relação ao projeto. O terreno foi cedido pela Prefeitura de Pelotas, e, com base na posição solar, no contexto local e nos desafios apresentados pelo terreno, foram conduzidos estudos iniciais.

Na sequência, elaborou-se uma proposta inicial de projeto com o objetivo de obter a aprovação do financiamento para a construção. Com a aprovação desse financiamento, os estudantes e profissionais estão desenvolvendo o projeto. Neste momento, estão concentrados na elaboração de propostas para as fachadas e na realização de estudos de distribuição funcional mais aprofundados para aprimorar a qualidade dos espaços a serem construídos.

- **Projeto Sede do Museu Almirante Tamandaré na Marinha de Rio Grande**

O propósito deste projeto é realizar o estudo inicial para um projeto arquitetônico destinado à sede tecnológica para o Museu do Almirante Tamandaré, localizado

na cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, como homenagem ao Almirante. Isso permitirá à Marinha de Rio Grande angariar fundos para a construção do museu e contribuir para o patrimônio cultural da cidade e do Estado. O prédio contará com a sede do museu e também espaços que possibilitem reuniões e eventos oficiais militares.

Atualmente está sendo feito um estudo de impacto para avaliar o nível de proteção do prédio atual para fins de preservação histórica e reestruturação. A partir disso, está sendo realizado estudos de volumetria

- **Projeto de uma sede de Escola Especial para Autistas em Pelotas**

O Projeto Escola busca estudar formas de propor um projeto arquitetônico para a sede de uma escola municipal especial para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (tea) em Pelotas. O objetivo é que a proposta auxilie a essa escola para a Associação da Amparho a angariar fundos e construir a sede na cidade. Para isso, está sendo estudando atualmente pelos estudantes envolvidas, outros projetos existentes de escolas que funcionam nesse moldes, como por exemplo, a Escola Infanta Elena em Madrid, que é a referência chefe deste estudo. Baseando-se no projeto pedagógico desta escola, que conta as atividades que eles desempenham e a infraestrutura que eles possuem, está sendo estruturado o programa de necessidades e as diretrizes projetuais que nortearão o projeto arquitetônico da sede da escola municipal.

4. CONCLUSÕES

Atualmente os projetos que estão em andamento, estão encaminhando-se para atingir suas metas específicas. O trabalho realizado pelos alunos, professores e profissionais envolvidos deve desenvolver-se nos próximos meses para que as propostas projetuais e os estudos feitos tornem-se ainda mais definitivas e que atendam às necessidades dos usuários. Os alunos têm registrado todos os processos e estudos, para a produção futura de artigos acadêmicos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Kuh, G. D. (2008). **High-Impact Educational Practices: What They Are, Who Has Access to Them, and Why They Matter**. Association of American Colleges and Universities.

Kolb, D. A. (1984). **Experiential Learning: Experience as the Source of Learning and Development**. Prentice Hall



VIVENCIAS e SABERES de UMA GRUPO

9ª SIEPE

SEMANA INTEGRADA
UFPEL 2023



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

▶ INOVAÇÃO ▶ ENSINO ▶ PESQUISA ▶ EXTENSÃO